

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL  
NÚCLEO DE CONCURSOS



Guia do Candidato – Processo Seletivo 2018/2019

**NÚCLEO DE CONCURSOS DA UFPR**  
CAMPUS I (AGRÁRIAS)  
Rua dos Funcionários, 1540 – Juvevê  
80035-050 - Curitiba - PR  
Tel. (41) 3313-8800 - Fax (41) 3313-8831  
[www.nc.ufpr.br](http://www.nc.ufpr.br)

Atendimento da secretaria:  
segunda a sexta-feira, das 08h30min às 17h30min

Central de Teleatendimento:  
segunda a sexta-feira, das 08h00min às 18h00min

## Palavra do Reitor

Caras candidatas e caros candidatos;

A Universidade Federal do Paraná orgulha-se de ter sido escolhida por vocês para ser o local onde passarão os próximos anos das suas vidas. Não duvidem que nossa Universidade poderá corresponder às suas expectativas. Afinal, não temos tido outra preocupação maior que tornar a UFPR um espaço de produção de conhecimento, de transformação social e de valorização da diversidade e da convivência democrática. Aqui, as pessoas se encontram, se transformam e se preparam para transformar a vida de muitas outras pessoas. É justamente esta história de conquistas e realizações que nos dá a certeza de que também poderemos lhes proporcionar, nos seus próximos anos, uma experiência formativa extraordinária.

Vocês ingressarão numa Instituição que nasceu há 105 anos, com sede em Curitiba e presente em outras cinco cidades do interior do Estado do Paraná: Palotina, Pontal do Paraná, Matinhos, Jandaia do Sul e Toledo. Entre os nossos cursos de graduação, vocês encontrarão cerca de 125 opções, que abrangem praticamente todas as grandes áreas do conhecimento e da tecnologia.

Hoje, são cerca de 28 mil estudantes matriculados nesses cursos, nos quais, além da disseminação do acervo científico e tecnológico da humanidade, promovemos a pesquisa e a inovação tecnológica, em estreita sintonia com os nossos 84 programas de pós-graduação. Tudo isso reflete o compromisso da UFPR com a valorização do conhecimento e da pesquisa como veículos insubstituíveis do desenvolvimento econômico, da inclusão social e da emancipação humana.

Sabemos que as oportunidades que garantem o acesso e a permanência no ensino superior público, infelizmente, ainda estão longe de ser as mesmas para todos os estudantes que desejam ingressar numa Universidade como a nossa. Por isso, há mais de uma década, a UFPR colocou em funcionamento um grande programa para promover o acesso dos estudantes que, por razões de ordem pessoal, social ou econômica, estejam impedidos de concorrer em condições de igualdade com os demais. A política de reservas de vagas adotada pela UFPR serviu de inspiração e motivação para a Lei nº 12.711/12, que permitiu o acesso às universidades públicas brasileiras um contingente muito maior de estudantes com deficiência, autoidentificados como pretos ou pardos, indígenas, de baixa renda e egressos de escolas públicas.

Mas não bastava promover o acesso; era também preciso garantir a sua permanência desses estudantes na Universidade. Para essa finalidade, foi criado o Programa de Benefícios Econômicos para a Manutenção dos Estudantes de Graduação e Ensino Profissionalizante (PROBEM). Na UFPR, esse programa apoia, por meio de bolsas, mais de sete mil estudantes com fragilidade socioeconômica. Ao PROBEM, somam-se ainda várias frentes de auxílio econômico aos estudantes de graduação constituídas por programas institucionais voltadas à extensão, à cultura e à iniciação científica e à docência, que estão à disposição de todos os estudantes, independentemente da sua modalidade de acesso ou condição socioeconômica.

Notem, então, caras candidatas e caros candidatos, que aqui na UFPR não estamos preocupados apenas com a qualidade acadêmica e científica dos nossos cursos de graduação; interessa-nos – e muito – também a qualidade de vida dos nossos estudantes. Por isso, queremos lhes proporcionar as melhores condições para vivenciarem ao máximo a aventura do conhecimento e do crescimento pessoal em nossas salas de aulas, laboratórios, bibliotecas e todos os demais espaços formativos e de convivência.

Como todos sabemos, vivemos tempos difíceis para as instituições de ensino superior públicas. Mas isso não nos desanima, pois todo o patrimônio científico, cultural e moral que a Universidade Federal do Paraná construiu nestes mais de cem anos de existência foi alcançado com muito esforço e muita convicção na importância da educação pública e de qualidade. Isso nunca nos faltou e, posso lhes assegurar, não faltará nos próximos anos, por mais difíceis que eles sejam.

Deixo aqui, por fim, uma saudação muito carinhosa a vocês todas e todos que almejam se juntar a esta comunidade aguerrida e acolhedora, que fez e faz a cada dia a Universidade Federal do Paraná. A UFPR lhes aguarda de braços abertos!

**Prof. Dr. Ricardo Marcelo Fonseca**  
Reitor da Universidade Federal do Paraná

	Temos e Conceitos	3
1	Introdução	4
2	Cursos e Vagas	6
3	Distribuição das Vagas do Processo Seletivo	9
4	Questionário Socioeducacional	14
5	Cursos e Provas Específicas	15
6	Critérios para Avaliação da Peça de Confronto e de Livre Escolha dos Candidatos ao Curso de Música	17
7	Critérios Gerais de Avaliação das Provas Discursivas e de Habilidade Específica	18
8	Documentos para Isenção da Taxa de Inscrição	21
9	Documentos para o Registro Acadêmico	23
10	Calendário e Locais para o Registro Acadêmico	25
11	Documentos para os Concorrentes a Vaga PCD	27
12	Perguntas e Respostas Frequentes	28
13	Anexos	
	Anexo I – Modelos de Procuração	33
	Anexo II – Termo de Autodeclaração de Identidade Indígena – TADII	35
	Anexo III – Certificado de Conclusão de Ensino Médio e Histórico Escolar	36
	Anexo IV – Declaração de Conclusão de Ensino Médio	37
	Anexo V – Declaração de Ensino Médio Cursado Completamente em Escola Pública	38
	Anexo VI – Declaração Negativa de Curso Superior	39
	Anexo VII – Comprovação do Grupo Familiar	40
	Anexo VIII – Declaração de Família Ampliada	42
	Anexo IX – Declaração de Moradia	43
	Anexo X – Comprovação de Renda	45
	Anexo XI – Declaração de Renda Familiar	49
	Anexo XII – Declaração de Não Possuir Carteira de Trabalho	50
	Anexo XIII – Declaração de Negativa de Conta Bancária	51
	Anexo XIV – Declaração de Não Recebimento de Pensão Alimentícia	52
	Anexo XV – Declaração de Auxílio Financeiro ou Pensão Extrajudicial	53

Anexo XVI – Declaração de Atividade Informal	54
Anexo XVII – Declaração de Não Exercício de Atividade Remunerada	55
Anexo XVIII – Declaração de Trabalhador ou Trabalhadora do Lar	56
Anexo XIX – Exemplo de Declaração de Renda Familiar	57
Anexo XX – Modelo de Laudo Médico para Candidatos às Vagas PCD	58

# Termos e Conceitos

**ENADE:** Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes.

**ENEM:** Exame Nacional do Ensino Médio.

**Escola pública:** de acordo com o inciso II do artigo 2º da Portaria Normativa nº 18/2012, do MEC a instituição de ensino criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público, nos termos do inciso I, do art. 19, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

**Família:** de acordo com o inciso III do artigo 2º da Portaria Normativa nº 18/2012, do MEC: considera-se família, a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio.

- a) candidato solteiro, com **idade até 21 anos**, deverá apresentar documentação completa de sua família de origem, mesmo quando residente em domicílio diferente daquela;
- b) candidato solteiro e **sem vínculo empregatício**, independentemente da idade, deverá apresentar documentação completa de sua família de origem, mesmo quando residente em domicílio diferente daquela;
- c) para membros declarados no grupo familiar que não tenham relação de parentesco com o candidato, ou cuja família de origem (pai e/ou mãe) é diferente da do candidato, deverá ser apresentada documentação comprobatória do vínculo/dependência (termo de guarda ou assemelhados) e documentação de renda da família de origem, quando for o caso.

**Morador:** de acordo com o inciso IV do artigo 2º da Portaria Normativa nº 18/2012, do MEC considera-se morador, a pessoa que tem o domicílio como local habitual de residência e nele reside na data de inscrição do estudante no concurso seletivo da instituição federal de ensino.

**NAA:** Núcleo de Assuntos Acadêmicos.

**NC/UFPR:** Núcleo de Concursos da Universidade Federal do Paraná.

**PCD:** Pessoa com Deficiência.

**PPI:** Preto, Pardo ou Indígena.

**PROGRAD:** Pró-Reitoria de Graduação e Educação Profissional.

**RANI:** Registro de Nascimento Indígena.

**Renda familiar bruta mensal:** de acordo com o inciso V do artigo 2º da Portaria Normativa nº 18/2012, do MEC considera-se renda bruta mensal, a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família, calculada na forma do disposto nesta Portaria.

**Renda per capita:** de acordo com o inciso VI do artigo 2º da Portaria Normativa nº 18/2012, do MEC considera-se, a per capita, a razão entre a renda familiar bruta mensal e o total de pessoas da família.

A documentação para comprovação da condição de renda familiar será analisada por equipe multidisciplinar habilitada que, conforme a especificidade de cada caso, poderá:

- I - **solicitar outros documentos** durante a análise, **além** dos já arrolados neste Edital, com prazo de entrega máximo de 3 dias úteis a partir da data para registro acadêmico;
- II - consultar:
  - a) cadastros de informações socioeconômicas, nacionais e locais;
  - b) quaisquer sistemas de informação ou meios de comunicação de acesso público.

**RNE:** Registro Nacional de Estrangeiros.

**SISU:** Sistema de Seleção Unificada.

**TADII:** Termo de Autodeclaração de Identidade Indígena.

**UFPR:** Universidade Federal do Paraná.

# 1. Introdução

A UFPR disponibilizará 5.421 vagas em seus cursos de graduação para ingresso no ano letivo de 2019, para ingresso por meio do seu Processo Seletivo (vestibular), 30 vagas no Processo Seletivo específico para o curso de Licenciatura em Letras - Libras e 40 vagas para o curso de Licenciatura em Educação do Campo. Além destas, serão disponibilizadas por meio do SISU-UFPR, um total de 1.241 vagas.

A Polícia Militar do Paraná utiliza o PS-UFPR para selecionar candidatos para o seu Curso de Formação de Oficiais (CFO).

O Núcleo de Concursos (NC-UFPR) é a unidade institucional da UFPR responsável por conduzir os processos seletivos e selecionar os calouros 2019 para os 122 cursos ofertados, assim como para o curso de Cadete (CFO). O Edital nº 28/2018-NC, complementado por este Guia do Candidato, normatiza todas as ações e procedimentos para ocupação das vagas destinadas ao PS-UFPR. No final de 2018 o NC-UFPR divulgará edital específico que regulará o processo seletivo para as vagas destinadas ao PS-SISU, após o MEC divulgar o calendário para este processo. O processo seletivo do CFO é complementado com editais específicos também publicizados no *site* oficial do NC/UFPR ([www.nc.ufpr.br](http://www.nc.ufpr.br)).

Neste Guia, além de outras informações importantes, está disponível o quadro de vagas detalhado por categoria de concorrência para todos os cursos e para o CFO.

O canal oficial para divulgação de informações é o *site* do NC-UFPR na Internet, no endereço [www.nc.ufpr.br](http://www.nc.ufpr.br). Além da seção destinada ao PS-UFPR, os candidatos terão ainda a possibilidade de interagir com o NC-UFPR por meio do Sistema Interativo disponível no *site* oficial e o Teletendimento. A seguir, apresentamos algumas informações de contato complementares:

**PROGRAD** – NAA e Prédio Central da UFPR: Praça Santos Andrade, nº 50 – Térreo – Centro, Curitiba-PR.

**NC/UFPR** – Campus I (Agrárias) – Rua dos Funcionários, nº 1.540 – Juvevê, Curitiba-PR. Teletendimento: (41) 3313-8800 / FAX: (41) 3313-8831.

Horário de atendimento: segunda a sexta-feira (exceto feriado), das 08h30min às 17h30min (Secretaria do NC/UFPR)

Central de Teletendimento: segunda a sexta-feira, das 08h00min às 18h00min (Exceto feriados).

**Secretaria do Campus Palotina:** Rua Pioneiro, 2153 – Jardim Dallas, Palotina-PR.

**Setor Litoral:** Rua Jaguariaíva, 512 - Caiobá - Matinhos – PR.

**Jandaia do Sul:** Campus de Jandaia, à rua Dr. João Maximiano, 426, Jandaia do Sul – PR.

**Toledo:** Secretaria Acadêmica do Campus, Rodovia PR 182 - s/n KM 320/321- Biopark - Parque Científico e Tecnológico em Biotecnologias, Toledo-PR.

O PS-UFPR 2018-2019 iniciou oficialmente com a publicação do Programa de Provas realizada no dia **02/04/2018** no *site* oficial ([www.nc.ufpr.br](http://www.nc.ufpr.br)), sendo que o resultado final está previsto para o dia **11/01/2019**.

Este Guia está organizado por seções que possui além do quadro de vagas citado anteriormente e detalhado nas **seções 2 e 3**, também o Questionário Socioeducacional, cujo propósito é obter informações a respeito do perfil dos candidatos ao Processo Seletivo para fundamentar políticas futuras, auxiliando a UFPR, as Instituições de Ensino Superior e as secretarias de Educação e da Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico do Estado do Paraná. Os dados obtidos não terão qualquer influência no resultado do Processo Seletivo e serão mantidos sob sigilo, mas é importante que sejam respondidos corretamente. O referido questionário está disponível para consulta na **seção 4** deste Guia do Candidato.

Na **seção 5**, são informadas as provas específicas para cada curso previstas para a segunda fase do processo seletivo. Na tabela apresentada nessa seção estão arrolados todos os cursos com a identificação daqueles que não possuem nenhuma, os que possuem uma ou duas provas específicas, identificadas pelas disciplinas.

A **seção 6** é destinada à apresentação dos critérios de avaliação para os candidatos ao Curso de Música para as provas de habilidades específicas. A **seção 7** complementa a apresentação dos critérios de avaliação das provas da segunda fase para as provas de Habilidade Específica dos cursos de Design e de Arquitetura e Urbanismo, bem como para os demais cursos elencados na tabela contida na seção 5.

Na **seção 8** são informados os documentos necessários para o processo de isenção da taxa de inscrição no PS-2018/2019.

Na **seção 9** estão descritos os documentos necessários para o registro acadêmico e na seção seguinte (**10**) é apresentado o calendário e locais para a efetivação do registro acadêmico. O registro acadêmico é o ato formal de vinculação do aluno com a UFPR. Nenhum aluno consegue realizar matrícula em disciplinas sem que possua esse vínculo formal, daí a importância do ato. Candidatos selecionados no processo seletivo e que não efetivam o registro acadêmico perdem o direito à vaga.

Na **seção 11** relacionamos os documentos necessários para os candidatos que concorrem às vagas destinadas às pessoas com deficiência.

Na **seção 12** elencamos um conjunto de perguntas e respostas cujo objetivo é esclarecer as dúvidas mais comuns dos candidatos.

Ao final, na **seção 13**, apresentamos um conjunto de anexos com modelos de documentos utilizados no PS-UFPR/2018-2019.

A equipe do Núcleo de Concursos da UFPR trabalha permanentemente para proporcionar as melhores condições aos candidatos e candidatas a fim de desempenharem a melhor performance e, conseqüentemente, lograrem êxito em seus propósitos de ingresso na comunidade universitária.

## 2. Cursos e Vagas (Resolução nº 32/18-CEPE)

	Campus/ Nome do Curso	Turno	1º S	2º S	Total
	<b>CAMPUS CURITIBA</b>				
1	Administração - Bacharelado	M	88	0	88
2	Administração - Bacharelado	N	88	0	88
3	Agronomia - Bacharelado	MT	53	53	106
4	Análise e Desenvolvimento de Sistemas – Formação do Tecnólogo	N	32	32	64
5	Análise e Desenvolvimento de Sistemas – Formação do Tecnólogo	T	32	0	32
6	Arquitetura e Urbanismo – M(+T) – T(+M) - Bacharelado	MT	60	0	60
7	Artes Visuais – Bacharelado	M	13	0	13
8	Artes Visuais – Licenciatura	M	13	0	13
9	Biomedicina – Bacharelado	MT	24	0	24
10	Ciência da Computação – Bacharelado	TN	64	0	64
11	Ciências Biológicas – Licenciatura / Bacharelado	M	48	0	48
12	Ciências Biológicas <sup>8</sup> – Licenciatura / Bacharelado	N	48	0	48
13	Ciências Contábeis - Bacharelado	N	96	0	96
14	Ciências Econômicas - Bacharelado	M	64	0	64
15	Ciências Econômicas - Bacharelado	N	72	0	72
16	Ciências Sociais – Licenciatura / Bacharelado	M	64	0	64
17	Comunicação Institucional – Formação do Tecnólogo	M	36	0	36
18	Design de Produto - Bacharelado	M	33	0	33
19	Design Gráfico - Bacharelado	M	33	0	33
20	Direito - Bacharelado	M	80	0	80
21	Direito - Bacharelado	N	80	0	80
22	Educação Física - Bacharelado <sup>1</sup>	MT	60	0	60
23	Educação Física - Licenciatura <sup>1</sup>	MT	60	0	60
24	Enfermagem - Bacharelado	MT	24	24	48
25	Engenharia Ambiental - Bacharelado	MT	48	0	48
26	Engenharia Cartográfica e de Agrimensura - Bacharelado	MT	35	0	35
27	Engenharia Civil - Bacharelado	MT	133	0	133
28	Engenharia de Bioprocessos e Biotecnologia - Bacharelado	MT	36	0	36
29	Engenharia de Produção - Bacharelado	MT	48	0	48
30	Engenharia Elétrica - Bacharelado	MT	40	40	80
31	Engenharia Elétrica - Bacharelado	N	40	0	40
32	Engenharia Florestal - Bacharelado	MT	32	32	64
33	Engenharia Industrial Madeireira - Bacharelado	MT	32	0	32
34	Engenharia Industrial Madeireira <sup>9</sup> - Bacharelado	N	32	0	32
35	Engenharia Mecânica - Bacharelado	MT	43	43	86
36	Engenharia Mecânica <sup>10</sup> - Bacharelado	N	36	36	72
37	Engenharia Química - Bacharelado	MT	43	43	86
38	Estatística <sup>3</sup> - Bacharelado	N	66	0	66
39	Expressão Gráfica - Bacharelado	MT	35	0	35
40	Farmácia - Bacharelado	MT	43	43	86
41	Filosofia – Licenciatura / Bacharelado	M	32	0	32
42	Filosofia – Licenciatura / Bacharelado)	N	40	0	40
43	Física - Bacharelado	M	28	28	56
44	Física - Licenciatura	N	36	36	72
45	Fisioterapia – Bacharelado	MT	40	0	40
46	Geografia – Licenciatura / Bacharelado	M	27	0	27
47	Geografia <sup>9</sup> - Licenciatura / Bacharelado	N	32	0	32
48	Geologia - Bacharelado	MT	26	0	26
49	Gestão da Informação - Bacharelado	M	48	0	48
50	Gestão da Qualidade – Formação do Tecnólogo	N	36	0	36



51	Gestão Pública – Formação do Tecnólogo <sup>6</sup>	N	36	0	36
52	História - Memória e Imagem - Bacharelado	N	32	0	32
53	História – Licenciatura / Bacharelado	T	32	0	32
54	Informática Biomédica - Bacharelado	TN	24	0	24
55	Jornalismo - Bacharelado	MN	24	0	24
56	Letras – Espanhol / Português <sup>2</sup> – Licenciatura / Bacharelado	M	20	0	20
57	Letras – Francês <sup>2</sup> – Licenciatura / Bacharelado	N	16	0	16
58	Letras – Inglês <sup>2</sup> – Licenciatura / Bacharelado	N	16	0	16
59	Letras – Inglês / Português <sup>2</sup> – Licenciatura / Bacharelado	M	16	0	16
60	Letras – Italiano / Português <sup>2</sup> – Licenciatura / Bacharelado	M	12	0	12
61	Letras – Japonês <sup>2</sup> – Licenciatura / Bacharelado	N	16	0	16
62	Letras – Polonês <sup>2</sup> – Licenciatura / Bacharelado	N	8	0	8
63	Letras – Alemão, Grego, Latim / Português <sup>2</sup> – Licenciatura / Bacharelado	M	20	0	20
64	Letras – Português <sup>2</sup> – Licenciatura / Bacharelado	N	32	0	32
65	Luteria – Formação do Tecnólogo <sup>5</sup>	MT	24	0	24
66	Matemática – Licenciatura / Bacharelado <sup>3</sup>	T	44	0	44
67	Matemática Industrial - Bacharelado	T	32	0	32
68	Matemática - Licenciatura <sup>3</sup>	N	44	0	44
69	Medicina - Bacharelado	MT	76	76	152
70	Medicina Veterinária Curitiba - Bacharelado	MT	24	24	48
71	Música – Bacharelado <sup>4</sup> T(+N)	T(N)	20	0	20
72	Música – Licenciatura <sup>4</sup> T(+N)	T(N)	20	0	20
73	Negócios Imobiliários – Formação do Tecnólogo	N	36	0	36
74	Nutrição - Bacharelado	MT	27	26	53
75	Odontologia - Bacharelado	MT	37	37	74
76	Pedagogia - Licenciatura	M	56	0	56
77	Pedagogia - Licenciatura	N	80	0	80
78	Produção Cênica – Formação do Tecnólogo	N	36	0	36
79	Psicologia - Bacharelado	MT	64	0	64
80	Publicidade e Propaganda - Bacharelado	MN	24	0	24
81	Química - Licenciatura	N	32	0	32
82	Química - Licenciatura / Bacharelado	MT	53	0	53
83	Relações Públicas - Bacharelado	MN	24	0	24
84	Secretariado – Formação do Tecnólogo	N	40	0	40
85	Terapia Ocupacional - Bacharelado	MT	48	0	48
86	Terapia Ocupacional <sup>7</sup> - Bacharelado	N	0	48	48
87	Turismo - Bacharelado	N	35	0	35
88	Zootecnia - Bacharelado	MT	44	0	44

	<b>CAMPUS JANDAIA DO SUL</b>	<b>Turno</b>			
89	Ciências Exatas – (Física/Matemática/Química) - Licenciatura	N	40	0	40
90	Computação - Licenciatura	T	40	0	40
91	Engenharia Agrícola <sup>11</sup> M(+T) - Bacharelado	M(T)	40	0	40
92	Engenharia de Alimentos <sup>11</sup> M(+T) - Bacharelado	M(T)	40	0	40
93	Engenharia de Produção <sup>12</sup> T(+M) - Bacharelado	T(M)	40	0	40

	<b>CAMPUS MATINHOS <sup>13</sup></b>	<b>Turno</b>			
94	Administração Pública - Bacharelado	N	40	0	40
95	Agroecologia – Formação do Tecnólogo	M	28	0	28
96	Artes - Licenciatura <sup>14</sup>	M	24	0	24
97	Ciências - Licenciatura <sup>14</sup>	N	28	0	28
98	Educação Física - Licenciatura <sup>14</sup>	N	28	0	28
99	Geografia – Licenciatura	N	28	0	28

100	Ciências Ambientais – Bacharelado	MT	40	0	40
101	Gestão de Turismo – Formação do Tecnólogo	M	28	0	28
102	Gestão e Empreendedorismo – Bacharelado	N	28	0	28
103	Gestão Imobiliária <sup>14</sup> – Formação do Tecnólogo	N	28	0	28
104	Saúde Coletiva - Bacharelado	M	32	0	32
105	Serviço Social - Bacharelado <sup>14</sup>	N	28	0	28

<b>CAMPUS PALOTINA</b>		<b>Turno</b>			
106	Agronomia - Bacharelado	MT	32	32	64
107	Ciências Biológicas	MT	48	0	48
108	Ciências Exatas – (Física/Matemática/Química) - Licenciatura	N	80	0	80
109	Computação - Licenciatura	N	40	0	40
110	Engenharia de Aquicultura - Bacharelado	MT	48	0	48
111	Engenharia de Bioprocessos e Biotecnologia - Bacharelado	N	52	0	52
112	Engenharia de Energia - Bacharelado	M	48	0	48
113	Medicina Veterinária - Bacharelado	MT	32	32	64

<b>CAMPUS PONTAL DO PARANÁ</b>		<b>Turno</b>			
114	Ciências Exatas – (Física/Matemática/Química) - Licenciatura	N	40	0	40
115	Engenharia Ambiental e Sanitária - Bacharelado	T	32	0	32
116	Engenharia Civil - Bacharelado	T	32	0	32
117	Engenharia de Aquicultura - Bacharelado	M	24	0	24
118	Oceanografia - Bacharelado	MT	32	0	32

<b>CAMPUS TOLEDO</b>					
119	Medicina - Bacharelado	MT	30	30	60

- (1) No Curso de Educação Física, o 1º ano será separado em 2 turmas, com atividades exclusivamente no turno da manhã ou no turno da tarde. Sendo os 37 primeiros classificados no Processo Seletivo matriculados no turno da manhã e os demais no turno da tarde.
- (2) O aluno do Curso de Letras escolherá, no primeiro dia de aula, a opção da língua e/ou da modalidade (bacharelado ou licenciatura).
- (3) Curso com PSE.
- (4) Música : T(+N) atividades predominantemente no turno da tarde com algumas atividades até às 19h30min.
- (5) No Curso de Luteria – Formação do Tecnólogo, os alunos que ingressam em anos ímpares estudam pela manhã e os alunos que ingressam em anos pares estudam no Período da tarde.
- (6) O Curso de Tecnologia em Gestão Pública poderá ter aulas aos sábados pela manhã.
- (7) Todos os alunos do Curso de Terapia Ocupacional, turno Noturno, ingressarão no segundo semestre e terão também aulas aos sábados pela manhã. Poderá haver necessidade de alguns estágios obrigatórios serem desenvolvidos no turno da tarde.
- (8) O Curso de Ciências Biológicas Noturno poderá ter aulas de campo aos sábados pela manhã.
- (9) Os Cursos de Engenharia Industrial Madeireira e de Geografia Noturnos poderão ter visitas técnicas e aulas de campo aos sábados pela manhã.
- (10) O Curso de Engenharia Mecânica Noturno passará a integralização mínima de 12 semestres.
- (11) M(T) - Manhã com algumas atividades eventuais à tarde.
- (12) T(M) - Tarde com algumas atividades eventuais pela manhã.
- (13) Os cursos do Setor Litoral (Campus Matinhos) poderão ter aulas aos sábados, conforme determinar o calendário acadêmico.
- (14) Haverá necessidade de alguns estágios obrigatórios serem desenvolvidos no contraturno para esses cursos do Setor Litoral.

### 3. Distribuição das Vagas do Processo Seletivo da UFPR (com a aplicação da Lei n.º 12.711/2012 alterada pela Lei n.º 13.409/2016)

CIDADE	CURSO	MODALIDADE	Concorrência Geral	Lei n.º 12.711/2012 - Alunos que cursaram o Ensino Médio Integralmente em Escola Pública								Total de Vagas Destinadas à Lei n.º 12.711 E
				Renda familiar <i>per capita</i> menor ou igual a 1,5 salário mínimo				Independente da renda				
				Pretos, Pardos e Indígenas A		Demais Candidatos B		Pretos, Pardos e Indígenas C		Demais Candidatos D		
				PcD F	Demais Candidatos	PcD F	Demais Candidatos	PcD F	Demais Candidatos	PcD F	Demais Candidatos	
Curitiba	Administração - M	Bacharelado	44	01	06	02	13	01	06	02	13	44
Curitiba	Administração - N	Bacharelado	44	01	06	02	13	01	06	02	13	44
Curitiba	Agronomia - MT	Bacharelado	53	01	07	02	17	01	07	02	16	53
Curitiba	Análise e Desenvolvimento de Sistemas - N	Formação do Tecnólogo	32	01	04	01	10	01	04	01	10	32
Curitiba	Análise e Desenvolvimento de Sistemas - T	Formação do Tecnólogo	16	01	02	01	04	01	02	01	04	16
Curitiba	Arquitetura e Urbanismo - M(+T)/T(+M)	Bacharelado	30	01	04	01	09	01	04	01	09	30
Curitiba	Artes Visuais - M	Licenciatura	06	01	01	01	01	00	01	01	01	7
Curitiba	Artes Visuais - M	Bacharelado	06	01	01	01	01	00	01	01	01	7
Curitiba	Biomedicina - MT	Bacharelado	12	01	01	01	03	01	01	01	03	12
Curitiba	Ciência da Computação - TN	Bacharelado	32	01	04	01	10	01	04	01	10	32
Curitiba	Ciências Biológicas - M	Licenciatura/Bacharelado	24	01	03	01	07	01	03	01	07	24
Curitiba	Ciências Biológicas - N	Licenciatura/Bacharelado	24	01	03	01	07	01	03	01	07	24
Curitiba	Ciências Contábeis - N	Bacharelado	48	01	06	02	15	01	06	02	15	48
Curitiba	Ciências Econômicas - M	Bacharelado	32	01	04	01	10	01	04	01	10	32
Curitiba	Ciências Econômicas - N	Bacharelado	36	01	05	01	11	01	05	01	11	36
Curitiba	Ciências Sociais - M	Licenciatura/Bacharelado	32	01	04	01	10	01	04	01	10	32
Curitiba	Comunicação Institucional - M	Formação do Tecnólogo	18	01	02	01	05	01	02	01	05	18
Curitiba	Design de Produto - M	Bacharelado	16	01	02	01	05	01	02	01	04	17
Curitiba	Design Gráfico - M	Bacharelado	16	01	02	01	05	01	02	01	04	17
Curitiba	Direito - M	Bacharelado	40	01	05	02	12	01	05	02	12	40
Curitiba	Direito - N	Bacharelado	40	01	05	02	12	01	05	02	12	40
Curitiba	Educação Física - MT	Licenciatura	30	01	04	01	09	01	04	01	09	30

Curitiba	Educação Física - MT	Bacharelado	30	01	04	01	09	01	04	01	09	30
Curitiba	Enfermagem - MT	Bacharelado	24	01	03	01	07	01	03	01	07	24
Curitiba	Engenharia Ambiental - MT	Bacharelado	24	01	03	01	07	01	03	01	07	24
Curitiba	Engenharia Cartográfica e de Agrimensura - MT	Bacharelado	17	01	02	01	05	01	02	01	05	18
Curitiba	Engenharia Civil - MT	Bacharelado	66	01	09	02	22	01	09	02	21	67
Curitiba	Engenharia de Bioprocessos e Biotecnologia - MT	Bacharelado	18	01	02	01	05	01	02	01	05	18
Curitiba	Engenharia de Produção - MT	Bacharelado	24	01	03	01	07	01	03	01	07	24
Curitiba	Engenharia Elétrica - MT	Bacharelado	40	01	05	02	12	01	05	02	12	40
Curitiba	Engenharia Elétrica - N	Bacharelado	20	01	02	01	06	01	02	01	06	20
Curitiba	Engenharia Florestal - MT	Bacharelado	32	01	04	01	10	01	04	01	10	32
Curitiba	Engenharia Industrial Madeireira - MT	Bacharelado	16	01	02	01	04	01	02	01	04	16
Curitiba	Engenharia Industrial Madeireira - N	Bacharelado	16	01	02	01	04	01	02	01	04	16
Curitiba	Engenharia Mecânica - MT	Bacharelado	43	01	06	02	13	01	05	02	13	43
Curitiba	Engenharia Mecânica - N	Bacharelado	36	01	05	01	11	01	05	01	11	36
Curitiba	Engenharia Química - MT	Bacharelado	43	01	06	02	13	01	05	02	13	43
Curitiba	Estatística - N	Bacharelado	33	01	04	01	11	01	04	01	10	33
Curitiba	Expressão Gráfica - MT	Bacharelado	17	01	02	01	05	01	02	01	05	18
Curitiba	Farmácia - MT	Bacharelado	43	01	06	02	13	01	05	02	13	43
Curitiba	Filosofia - M	Licenciatura/Bacharelado	16	01	02	01	04	01	02	01	04	16
Curitiba	Filosofia - N	Licenciatura/Bacharelado	20	01	02	01	06	01	02	01	06	20
Curitiba	Física - M	Bacharelado	28	01	03	01	09	01	03	01	09	28
Curitiba	Física - N	Licenciatura	36	01	05	01	11	01	05	01	11	36
Curitiba	Fisioterapia - MT	Bacharelado	20	01	02	01	06	01	02	01	06	20
Curitiba	Geografia - M	Licenciatura/Bacharelado	13	01	01	01	04	01	01	01	04	14
Curitiba	Geografia - N	Licenciatura/Bacharelado	16	01	02	01	04	01	02	01	04	16
Curitiba	Geologia - MT	Bacharelado	13	01	01	01	04	01	01	01	03	13
Curitiba	Gestão da Informação - M	Bacharelado	24	01	03	01	07	01	03	01	07	24
Curitiba	Gestão da Qualidade - N	Formação do Tecnólogo	18	01	02	01	05	01	02	01	05	18
Curitiba	Gestão Pública - N	Formação do Tecnólogo	18	01	02	01	05	01	02	01	05	18
Curitiba	História - T	Licenciatura/Bacharelado	16	01	02	01	04	01	02	01	04	16
Curitiba	História Memória e Imagem - N	Bacharelado	16	01	02	01	04	01	02	01	04	16
Curitiba	Informática Biomédica - TN	Bacharelado	12	01	01	01	03	01	01	01	03	12
Curitiba	Jornalismo - MN	Bacharelado	12	01	01	01	03	01	01	01	03	12

Curitiba	Letras - Alemão, Grego, Latim/Português - M	Licenciatura/Bacharelado	10	01	01	01	02	01	01	01	02	10
Curitiba	Letras - Espanhol/Português - M	Licenciatura/Bacharelado	10	01	01	01	02	01	01	01	02	10
Curitiba	Letras - Francês - N	Licenciatura/Bacharelado	08	01	01	01	01	01	01	01	01	8
Curitiba	Letras - Inglês - N	Licenciatura/Bacharelado	08	01	01	01	01	01	01	01	01	8
Curitiba	Letras - Inglês/Português - M	Licenciatura/Bacharelado	08	01	01	01	01	01	01	01	01	8
Curitiba	Letras - Italiano/Português - M	Licenciatura/Bacharelado	06	00	01	01	01	00	01	01	01	6
Curitiba	Letras - Japonês - N	Licenciatura/Bacharelado	08	01	01	01	01	01	01	01	01	8
Curitiba	Letras - Polonês - N	Licenciatura/Bacharelado	04	00	01	00	01	00	01	00	01	4
Curitiba	Letras - Português - N	Licenciatura/Bacharelado	16	01	02	01	04	01	02	01	04	16
Curitiba	Luteria - MT	Formação do Tecnólogo	12	01	01	01	03	01	01	01	03	12
Curitiba	Matemática - N	Licenciatura	22	01	03	01	06	01	03	01	06	22
Curitiba	Matemática - T	Licenciatura/Bacharelado	22	01	03	01	06	01	03	01	06	22
Curitiba	Matemática Industrial - T	Bacharelado	16	01	02	01	04	01	02	01	04	16
Curitiba	Medicina - MT	Bacharelado	76	01	10	03	24	01	10	03	24	76
Curitiba	Medicina Veterinária - MT	Bacharelado	24	01	03	01	07	01	03	01	07	24
Curitiba	Música - T(+N)	Bacharelado	10	01	01	01	02	01	01	01	02	10
Curitiba	Música - T(+N)	Licenciatura	10	01	01	01	02	01	01	01	02	10
Curitiba	Negócios Imobiliários - N	Formação do Tecnólogo	18	01	02	01	05	01	02	01	05	18
Curitiba	Nutrição - MT	Bacharelado	26	01	03	01	09	01	03	01	08	27
Curitiba	Odontologia - MT	Bacharelado	37	01	05	02	11	01	05	01	11	37
Curitiba	Pedagogia - M	Licenciatura	28	01	03	01	09	01	03	01	09	28
Curitiba	Pedagogia - N	Licenciatura	40	01	05	02	12	01	05	02	12	40
Curitiba	Produção Cênica - N	Formação do Tecnólogo	18	01	02	01	05	01	02	01	05	18
Curitiba	Psicologia - MT	Bacharelado	32	01	04	01	10	01	04	01	10	32
Curitiba	Publicidade e Propaganda - MN	Bacharelado	12	01	01	01	03	01	01	01	03	12
Curitiba	Química - MT	Licenciatura/Bacharelado	26	01	03	01	09	01	03	01	08	27
Curitiba	Química - N	Licenciatura	16	01	02	01	04	01	02	01	04	16
Curitiba	Relações Públicas - MN	Bacharelado	12	01	01	01	03	01	01	01	03	12
Curitiba	Secretariado - N	Formação do Tecnólogo	20	01	02	01	06	01	02	01	06	20
Curitiba	Terapia Ocupacional - MT	Bacharelado	24	01	03	01	07	01	03	01	07	24
Curitiba	Terapia Ocupacional - N	Bacharelado	24	01	03	01	07	01	03	01	07	24
Curitiba	Turismo - N	Bacharelado	17	01	02	01	05	01	02	01	05	18
Curitiba	Zootecnia - MT	Bacharelado	22	01	03	01	06	01	03	01	06	22

Jandaia	Ciências Exatas (Física/Matemática/Química) - N	Licenciatura	20	01	02	01	06	01	02	01	06	20
Jandaia	Computação - T	Licenciatura	20	01	02	01	06	01	02	01	06	20
Jandaia	Engenharia Agrícola - M(+T)	Bacharelado	20	01	02	01	06	01	02	01	06	20
Jandaia	Engenharia de Alimentos - M(+T)	Bacharelado	20	01	02	01	06	01	02	01	06	20
Jandaia	Engenharia de Produção - T (+M)	Bacharelado	20	01	02	01	06	01	02	01	06	20
Matinhos	Administração Pública - N	Bacharelado	20	01	02	01	06	01	02	01	06	20
Matinhos	Agroecologia - M	Formação do Tecnólogo	14	01	01	01	04	01	01	01	04	14
Matinhos	Artes - M	Licenciatura	12	01	01	01	03	01	01	01	03	12
Matinhos	Ciências - N	Licenciatura	14	01	01	01	04	01	01	01	04	14
Matinhos	Ciências Ambientais - MT	Bacharelado	20	01	02	01	06	01	02	01	06	20
Matinhos	Educação Física - N	Licenciatura	14	01	01	01	04	01	01	01	04	14
Matinhos	Geografia - N	Licenciatura	14	01	01	01	04	01	01	01	04	14
Matinhos	Gestão de Turismo - M	Formação do Tecnólogo	14	01	01	01	04	01	01	01	04	14
Matinhos	Gestão e Empreendedorismo - N	Bacharelado	14	01	01	01	04	01	01	01	04	14
Matinhos	Gestão Imobiliária - N	Formação do Tecnólogo	14	01	01	01	04	01	01	01	04	14
Matinhos	Saúde Coletiva - M	Bacharelado	16	01	02	01	04	01	02	01	04	16
Matinhos	Serviço Social - N	Bacharelado	14	01	01	01	04	01	01	01	04	14
Palotina	Agronomia - MT	Bacharelado	32	01	04	01	10	01	04	01	10	32
Palotina	Ciências Biológicas - MT	Licenciatura/Bacharelado	24	01	03	01	07	01	03	01	07	24
Palotina	Ciências Exatas (Física/Matemática/Química) - N	Licenciatura	40	01	05	02	12	01	05	02	12	40
Palotina	Computação - N	Licenciatura	20	01	02	01	06	01	02	01	06	20
Palotina	Engenharia de Aquicultura - MT	Bacharelado	24	01	03	01	07	01	03	01	07	24
Palotina	Engenharia de Bioprocessos e Biotecnologia - N	Bacharelado	26	01	03	01	08	01	03	01	08	26
Palotina	Engenharia de Energia - M	Bacharelado	24	01	03	01	07	01	03	01	07	24
Palotina	Medicina Veterinária - MT	Bacharelado	32	01	04	01	10	01	04	01	10	32
Pontal	Ciências Exatas (Física/Matemática/Química) - N	Licenciatura	20	01	02	01	06	01	02	01	06	20
Pontal	Engenharia Ambiental e Sanitária - T	Bacharelado	16	01	02	01	04	01	02	01	04	16
Pontal	Engenharia Civil - T	Bacharelado	16	01	02	01	04	01	02	01	04	16
Pontal	Engenharia de Aquicultura - M	Bacharelado	12	01	01	01	03	01	01	01	03	12
Pontal	Oceanografia - MT	Bacharelado	16	01	02	01	04	01	02	01	04	16
Toledo	Medicina - MT	Bacharelado	30	01	04	01	09	01	04	01	09	30
<b>TOTALIZAÇÃO - PROCESSO SELETIVO UFPR 2018/2019</b>			<b>2705</b>	<b>117</b>	<b>325</b>	<b>134</b>	<b>789</b>	<b>115</b>	<b>322</b>	<b>133</b>	<b>781</b>	<b>2716</b>

CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAS - CFO				
CIDADE	CURSO	VAGAS - CONCORRÊNCIA GERAL	VAGAS AFRODESCENDENTES	TOTAL
São José dos Pinhais	Cadete – Oficial da Polícia Militar	14	02	16
	-	-	-	-

**A** Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas;

**B** Candidatos com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas;

**C** Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas;

**D** Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.

**E** Percentual de aplicação da reserva de vagas para a Lei n.º 12.711: **50%** do total de vagas ofertadas no Processo Seletivo;

**F** Vagas reservadas para pessoas com deficiência, de acordo com o Decreto n.º 9034, de 20 de abril de 2017.

- Dados do censo 2010 para o Estado do Paraná (IBGE):

Pessoas com Deficiência: **7,92%**

Pretos: 3,17% / pardos: 25,09% / indígenas: 0,25%: Percentual total utilizado para a reserva de vagas de pretos, pardos e indígenas: **28,51%**

## 4. Questionário Socioeducacional

**Item 1 – Qual o seu sexo?**[1] masculino [2] feminino

**Item 2 – Quantos anos você completará em 2019?**

- |                      |                      |
|----------------------|----------------------|
| [1] menos de 16 anos | [6] 20 anos          |
| [2] 16 anos          | [7] 21 anos          |
| [3] 17 anos          | [8] 22 anos          |
| [4] 18 anos          | [9] 23 anos          |
| [5] 19 anos          | [10] mais de 23 anos |

**Item 3 – Qual o seu estado civil?**

- |                 |           |
|-----------------|-----------|
| [1] Solteiro(a) | [3] Outro |
| [2] Casado(a)   |           |

**Item 4 – Qual o Estado em que nasceu?**

- |                       |                        |
|-----------------------|------------------------|
| [1] Paraná            | [4] São Paulo          |
| [2] Santa Catarina    | [5] Mato Grosso do Sul |
| [3] Rio Grande do Sul | [6] Outro              |

**Item 5 – Qual o local de sua residência?**

- |   |                        |
|---|------------------------|
| [1] Curitiba                                  | [5] Rio Grande do Sul  |
| [2] Demais municípios da Região Metropolitana | [6] São Paulo          |
| [3] Interior do Paraná                        | [7] Mato Grosso do Sul |
| [4] Santa Catarina                            | [8] Outro              |

**Item 6 – Qual a sua situação quanto à moradia?**

- |  |
|--|
| [1] Mora em casa dos pais, quitada ou financiada               |
| [2] Mora em casa dos pais, alugada                             |
| [3] Mora em casa própria, quitada ou financiada                |
| [4] Mora em casa alugada, paga por você                        |
| [5] Mora em república, casa de estudante, pensão ou pensionato |
| [6] Mora em casa de parentes ou amigos                         |
| [7] Mora em casa alugada para você, paga por seus pais         |

**Item 7 – Qual o nível de instrução do seu pai?**

- |                                   |
|-----------------------------------|
| [1] Sem escolaridade              |
| [2] Ensino fundamental incompleto |
| [3] Ensino fundamental completo   |
| [4] Ensino médio incompleto       |
| [5] Ensino médio completo         |
| [6] Superior incompleto           |
| [7] Superior completo             |
| [8] Não sei informar              |

**Item 8 – Qual o nível de instrução da sua mãe?**

Responda conforme os quesitos do item anterior.

**Item 9 – Qual a principal ocupação de seu pai?**

- |  |
|--|
| [1] Funcionário público do governo Federal, Estadual ou Municipal  |
| [2] Empregado de empresa   |
| [3] Sócio ou proprietário de empresa   |
| [4] Trabalho remunerado por conta própria, com auxílio de parentes e/ou de familiares  |
| [5] Trabalho remunerado por conta própria, com empregados  |
| [6] Artista (pintor, escultor, músico, cantor, ator etc.)  |
| [7] Trabalha em entidade, organização ou instituição não-governamental de cunho filantrópico, assistencial, religioso, de lazer ou outro |
| [8] Parlamentar ou cargo eleitoral, diplomata, militar   |
| [9] Atleta profissional  |
| [10] Trabalha em casa e/ou não tem atividade remunerada  |
| [11] Não trabalha  |
| [12] Outros  |

Atenção: Se seu pai ou responsável for aposentado ou falecido, indicar a ocupação que exerceu a maior parte de sua vida.

**Item 10 – Qual a principal ocupação de sua mãe?**

Responda conforme os quesitos do item anterior.

**Item 11 – Você trabalha atualmente em atividade remunerada?**

- |                            |
|----------------------------|
| [1] Não                    |
| [2] Sim – meio período     |
| [3] Sim – período integral |

**Item 12 – Qual é a sua participação na vida econômica de seu grupo familiar?**

- |   |
|---|
| [1] Não tenho trabalho nem contribuo para o sustento da família     |
| [2] Trabalho unicamente para cobrir minhas despesas                 |
| [3] Trabalho e contribuo em parte para o sustento da família        |
| [4] Trabalho e sou o principal responsável pelo sustento da família |

**Item 13 – A renda total mensal de sua família se situa na faixa:**

- |                                      |
|--------------------------------------|
| [1] Até R\$ 1.448,00                 |
| [2] De R\$ 1.449,00 a R\$ 2.896,00   |
| [3] De R\$ 2.897,00 a R\$ 4.344,00   |
| [4] De R\$ 4.345,00 a R\$ 5.792,00   |
| [5] De R\$ 5.793,00 a R\$ 8.688,00   |
| [6] De R\$ 8.689,00 a R\$ 11.584,00  |
| [7] De R\$ 11.585,00 a R\$ 14.480,00 |
| [8] Acima de R\$ 14.481,00           |

**Item 14 – Quantas pessoas contribuem para a obtenção da renda familiar?**

- |          |                  |
|----------|------------------|
| [1] Uma  | [4] Quatro       |
| [2] Duas | [5] Cinco        |
| [3] Três | [6] Seis ou mais |

**Item 15 – Quantas pessoas são sustentadas com a renda familiar?**

- |          |                  |
|----------|------------------|
| [1] Uma  | [4] Quatro       |
| [2] Duas | [5] Cinco        |
| [3] Três | [6] Seis ou mais |

**Item 16 – Com que idade você começou a exercer atividade remunerada?**

- |                        |                     |
|------------------------|---------------------|
| [1] Antes dos 14 anos  | [4] Após 18 anos    |
| [2] Entre 14 e 16 anos | [5] Nunca trabalhei |
| [3] Entre 16 e 18 anos |                     |

**Item 17 – Durante o curso, você terá obrigatoriamente que trabalhar?**

- |  |
|--|
| [1] Sim, mas apenas nos últimos anos             |
| [2] Sim, desde o primeiro ano, em tempo parcial  |
| [3] Sim, desde o primeiro ano, em tempo integral |
| [4] Não sei                                      |
| [5] Não  |

**Item 18 – Como fez seus estudos do ensino fundamental e ensino médio?**

- |   |
|---|
| [1] Integralmente em escola pública       |
| [2] Integralmente em escola particular    |
| [3] Maior parte em escola pública         |
| [4] Maior parte em escola particular      |
| [5] Em escolas comunitárias/CNEC ou outro |

**Item 19 – Em que ano você concluiu (ou concluirá) o curso do ensino médio?**

**Item 20 – No ensino médio, você fez (ou faz):**

- |   |
|---|
| [1] Curso de magistério                   |
| [2] Curso profissionalizante              |
| [3] Ensino médio regular                  |
| [4] Ensino médio com terceiro ou cursinho |
| [5] Outro                                 |

**Item 21 – Em que turno você fez (ou faz) o curso de ensino médio?**

- |                        |                         |
|------------------------|-------------------------|
| [1] Todo diurno        | [4] Maior parte noturno |
| [2] Todo noturno       | [5] Outro               |
| [3] Maior parte diurno |                         |

**Item 22 – Por quanto tempo você fez cursinho?**

- |                              |
|------------------------------|
| [1] Por menos de um semestre |
| [2] Por um semestre          |
| [3] Por um ano               |
| [4] Por mais de um ano       |
| [5] Não fiz cursinho         |

**Item 23 – Você já fez o vestibular em outros anos?**

(Não leve em conta a possível situação de "treineiro")

- |   |
|---|
| [1] Sim, este é o segundo ano que faço vestibular     |
| [2] Sim, este é o terceiro ano que faço vestibular    |
| [3] Sim, este é o quarto ano que faço vestibular      |
| [4] Sim, faço vestibular há mais de quatro anos       |
| [5] Não, este é o primeiro ano em que faço vestibular |

**Item 24 – Considerando sua capacidade de leitura em Língua Estrangeira, em que situação você melhor se enquadra?**

- |  |
|--|
| [1] Não leio em nenhuma Língua Estrangeira   |
| [2] Leio apenas em Espanhol                  |
| [3] Leio apenas em Francês                   |
| [4] Leio apenas em Inglês                    |
| [5] Leio apenas uma outra Língua Estrangeira |
| [6] Leio duas ou mais línguas estrangeiras   |

**Item 25 – Você já iniciou algum curso superior?**

- |                          |                         |
|--------------------------|-------------------------|
| [1] Sim, mas não concluí | [3] Sim, mas já concluí |
| [2] Sim, estou cursando  | [4] Não                 |

**Item 26 – Se já iniciou um curso universitário, qual sua principal razão para participar deste Processo Seletivo?**

- |   |
|---|
| [1] Por não ter gostado                                 |
| [2] Por estar mais decidido e preparado                 |
| [3] Por ter maior disponibilidade para fazer este curso |
| [4] Porque este curso complementa os estudos já feitos  |
| [5] Por desejar outra formação                          |
| [6] Não me enquadro nesta situação                      |

**Item 27 – Quando à sua escolha por este curso, você se considera:**

- |  |
|--|
| [1] Absolutamente decidido                                 |
| [2] Muito decidido   |
| [3] Decidido   |
| [4] Indeciso (entre a opção que fez e uma outra)           |
| [5] Muito indeciso (entre a opção que fez e várias outras) |

**Item 28 – No caso de ter respondido indeciso ou muito indeciso, o que contribuiu para sua indecisão?**

- |   |
|---|
| [1] Ter dúvidas quanto às suas habilidades para a opção feita               |
| [2] Ter dúvidas quanto ao seu real interesse pela área escolhida            |
| [3] Ter dúvidas quanto às possibilidades de inserção no mercado de trabalho |
| [4] Falta de maior conhecimento sobre o curso                               |
| [5] Falta de maior conhecimento sobre a profissão escolhida                 |
| [6] Não me enquadro nesta situação  |

**Item 29 – Que recursos você utilizou para fazer sua escolha?**

- |   |
|---|
| [1] Conversas com familiares  |
| [2] Conversas com professores   |
| [3] Conversas com profissionais que atuam na área   |
| [4] Consulta a material informativo sobre cursos e profissões (guias de profissões, revistas, livros etc) |
| [5] Orientação profissional   |

[6] Nenhum em especial

**Item 30 – Qual o motivo que o levou a escolher o curso para o qual está se candidatando?**

- |  |
|--|
| [1] Mercado de trabalho e possibilidades salariais |
| [2] Possibilidade de contribuir para a sociedade   |
| [3] Possibilidade de cursar algo de que gosta      |
| [4] Por ter habilidades relacionadas ao curso      |
| [5] Gosto pelas matérias do curso                  |
| [6] Baixa concorrência pelas vagas                 |
| [7] Permite conciliar aula e trabalho              |
| [8] Outro motivo                                   |

**Item 31 – Quem ou o que mais o influenciou na escolha do curso?**

- |                          |                           |
|--------------------------|---------------------------|
| [1] A família            | [2] Colegas e amigos      |
| [3] Professor ou escola  | [4] Teste vocacional      |
| [5] Imprensa e televisão | [6] Profissionais da área |
| [7] Trabalho atual       | [8] Outros                |

**Item 32 – O que você espera, EM PRIMEIRO LUGAR, de um curso universitário?**

- |   |
|---|
| [1] Aquisição de cultura geral ampla  |
| [2] Formação profissional, voltada para o trabalho  |
| [3] Formação teórica, voltada para a pesquisa   |
| [4] Formação acadêmica para melhorar a atividade prática que já estou desempenhando                 |
| [5] Aquisição de conhecimentos que me permitam compreender melhor o mundo em que vivemos            |
| [6] Aquisição de conhecimentos que permitam melhorar meu nível de instrução                         |
| [7] Aquisição de conhecimentos que permitam melhorar meu nível social/financeiro e de minha família |
| [8] Diploma de nível superior   |

**Item 33 – Dentre os fatores que terá que enfrentar/solucionar durante o curso, qual você considera mais importante?**

- |   |
|---|
| [1] Habilidades específicas exigidas pelo curso   |
| [2] Relacionamentos                               |
| [3] Persistência e hábitos de estudo              |
| [4] Informações da profissão                      |
| [5] Conciliar estudos com vida pessoal e familiar |
| [6] Não se enquadra nas alternativas anteriores   |

**Item 34 – Como você se informou sobre o Processo Seletivo?**

- |              |                              |
|--------------|------------------------------|
| [1] TV       | [6] Cartaz em ônibus         |
| [2] Rádio    | [7] Outro cartaz             |
| [3] Jornal   | [8] No colégio/cursinho      |
| [4] Internet | [9] Feira de Profissões UFPR |
| [5] Folder   | [10] Outros                  |

**Item 35 – A sua cor ou raça é:**

- |              |
|--------------|
| [1] Branca   |
| [2] Preta    |
| [3] Amarela  |
| [4] Parda    |
| [5] Indígena |

**Item 36 – Se você é indígena, qual é a sua etnia?**

- |              |
|--------------|
| [1] Kaingang |
| [2] Guarani  |
| [3] Xokleng  |
| [4] Terena   |
| [5] Outra    |

**Item 37 – Pertence a uma comunidade quilombola?**

- |          |
|----------|
| [1] Sim. |
| [2] Não  |

**Item 38 – Dentre os problemas da sociedade atual, qual você considera mais importante?**

- |  |
|--|
| [1] HIV e doenças sexualmente transmissíveis                 |
| [2] Gravidez não planejada                                   |
| [3] Desestruturação familiar e perda de valores morais       |
| [4] Violência urbana   |
| [5] Desigualdade social e desemprego                         |
| [6] Uso de drogas lícitas (álcool e tabaco)                  |
| [7] Uso de drogas ilícitas (maconha, cocaína, solvente etc.) |
| [8] Deterioração do meio ambiente                            |
| [9] Outro  |

**Item 39 – Você apresenta alguma necessidade educacional especial?**

- |  |
|--|
| [1] Sim  |
| [2] Não  |
| [3] Não dispõe da informação                       |
| [4] Em resposta positiva responda o item a seguir. |

**Item 40 – Tipo de necessidade educacional especial:**

- |   |
|---|
| [1] Cegueira                                    |
| [2] Visão subnormal ou baixa visão              |
| [3] Surdez                                      |
| [4] Deficiência Auditiva                        |
| [5] Deficiência Neuromotora                     |
| [6] Surdocegueira                               |
| [7] Deficiência Múltipla                        |
| [8] Deficiência Intelectual                     |
| [9] Altas Habilidades/Superdotação              |
| [10] Transtorno do Espectro do Autismo          |
| [11] Dislexia, dislalia, disgrafia, discalculia |
| [12] TDHA                                       |



## 5. Cursos e Provas Específicas

<i>Curso</i>	<i>Prova Específica</i>
<b>CAMPUS CURITIBA</b>	
Administração	Matemática
Agronomia	Biologia e Matemática
Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Matemática
Arquitetura e Urbanismo	Prova de Habilidade Especifica
Artes Visuais	História
Biomedicina	Nenhuma*
Ciência da Computação – Bacharelado	Matemática
Ciências Biológicas	Biologia
Ciências Contábeis	Nenhuma*
Ciências Econômicas	História e Matemática
Ciências Sociais	Sociologia
Comunicação Institucional	Nenhuma*
Design de Produto	Prova de Habilidade Especifica
Design Gráfico	Prova de Habilidade Especifica
Direito	Filosofia e História
Educação Física	Nenhuma*
Enfermagem	Nenhuma*
Engenharia Ambiental	Física e Matemática
Engenharia Cartográfica e de Agrimensura	Matemática
Engenharia Civil	Física e Matemática
Engenharia de Bioprocessos e Biotecnologia	Biologia e Matemática
Engenharia de Produção	Física e Matemática
Engenharia Elétrica	Física e Matemática
Engenharia Florestal	Biologia e Matemática
Engenharia Industrial Madeireira	Física e Matemática
Engenharia Mecânica	Física e Matemática
Engenharia Química	Física e Química
Estatística	Nenhuma*
Expressão Gráfica	Nenhuma*
Farmácia	Biologia e Química
Filosofia	Filosofia
Física	Física e Matemática
Fisioterapia	Nenhuma*
Geografia	Geografia
Geologia	Nenhuma*
Gestão da Informação	Nenhuma*
Gestão da Qualidade	Nenhuma*
Gestão Pública	Nenhuma*
História	História
Informática Biomédica - Bacharelado	Nenhuma*
Jornalismo	Nenhuma*
Letras	Nenhuma*
Luteria	Nenhuma*
Matemática	Nenhuma*
Matemática Industrial	Matemática
Medicina	Biologia e Química
Medicina Veterinária	Biologia e Química
Música	Prova de Habilidade Especifica
Negócios Imobiliários	Nenhuma*
Nutrição	Nenhuma*
Odontologia	Biologia e Química
Pedagogia	História
Produção Cênica	Nenhuma*
Psicologia	Filosofia
Publicidade e Propaganda	Nenhuma*
Química	Química
Relações Públicas	Nenhuma*
Secretariado	Nenhuma*
Terapia Ocupacional	Nenhuma*
Turismo	Nenhuma*
Zootecnia	Biologia e Matemática
<b>CAMPUS JANDAIA DO SUL</b>	
Ciências Exatas - Licenciatura	Nenhuma*
Computação - Licenciatura	Nenhuma*
Engenharia Agrícola	Nenhuma*
Engenharia de Alimentos	Nenhuma*
Engenharia de Produção	Nenhuma*
<b>CAMPUS MATINHOS</b>	
Administração Pública	Nenhuma*
Agroecologia	Nenhuma*
Artes - Licenciatura	Nenhuma*

Ciências - Licenciatura	Nenhuma*
Educação Física - Licenciatura	Nenhuma*
Geografia – Licenciatura	Nenhuma*
Ciências Ambientais- Bacharelado	Nenhuma*
Gestão de Turismo	Nenhuma*
Gestão e Empreendedorismo - Bacharelado	Nenhuma*
Gestão Imobiliária	Nenhuma*
Saúde Coletiva - Bacharelado	Nenhuma*
Serviço Social - Bacharelado	Nenhuma*
<b>CAMPUS PALOTINA</b>	
Agronomia	Nenhuma*
Ciências Biológicas	Biologia
Ciências Exatas - Licenciatura	Nenhuma*
Computação - Licenciatura	Nenhuma*
Engenharia de Aquicultura	Nenhuma*
Engenharia de Bioprocessos e Biotecnologia	Nenhuma*
Engenharia de Energia	Nenhuma*
Medicina Veterinária	Biologia e Química
<b>CAMPUS PONTAL DO PARANÁ</b>	
Ciências Exatas - Licenciatura	Nenhuma*
Engenharia Ambiental e Sanitária	Física e Matemática
Engenharia Civil	Física e Matemática
Engenharia de Aquicultura	Nenhuma*
Oceanografia	Nenhuma*
<b>CAMPUS TOLEDO</b>	
Medicina	Biologia e Química

(\*) O curso optou por fazer apenas a prova de Compreensão e Produção de Textos na segunda fase, sem qualquer prova específica.

## 6. Critérios para Avaliação da Peça de Confronto e de Livre Escolha dos Candidatos ao Curso de Música

### Habilidade técnica condizente com a peça escolhida:

- Total domínio técnico do instrumento;
- Bom domínio técnico do instrumento, com alguns esbarrões entre as notas;
- Domínio técnico satisfatório do instrumento, com execução de algumas notas erradas e esbarrões em alguns pontos;
- Será atribuído **GRAU ZERO** ao candidato com desempenho fraco ou nenhum domínio técnico do instrumento, com execução de muitas notas erradas no percurso musical.

### Coerência na expressividade:

- Excelente domínio expressivo, o candidato consegue exprimir o sentido musical com perfeita clareza;
- Bom domínio expressivo, no qual o candidato consegue expressar o sentido musical da peça na maior parte do percurso musical;
- Domínio expressivo satisfatório, no qual o candidato consegue expressar o sentido musical da peça em alguns pontos do percurso musical;
- Será atribuído **GRAU ZERO** ao candidato com desempenho com domínio expressivo insatisfatório ou inexistente, no qual a maior parte, ou todo o trecho musical, é executado de forma mecânica, sem conseguir expressar o sentido musical da peça.

### Acuidade na leitura das notas:

- Todas as alturas (notas) musicais executadas de forma correta;
- Maioria das alturas musicais executadas de forma correta;
- Metade das alturas musicais executadas de forma correta;
- Será atribuído **GRAU ZERO** ao candidato com menos da metade das alturas musicais executadas de forma correta.

### Acuidade na leitura rítmica:

- Toda a rítmica do trecho musical executada de forma correta;
- Maioria da rítmica do trecho musical executada de forma correta;
- Metade da rítmica musical executada de forma correta;
- Será atribuído **GRAU ZERO** ao candidato com menos da metade da rítmica musical executada de forma correta.

### Pertinência na interpretação da peça:

- Excelente interpretação, em que o candidato executa a linguagem do estilo musical em questão de forma correta;
- Boa interpretação, em que o candidato executa a linguagem do estilo musical em questão de forma razoavelmente precisa;
- Interpretação satisfatória, em que o candidato executa a linguagem do estilo musical em questão de forma razoável;
- Será atribuído **GRAU ZERO** ao candidato com interpretação insatisfatória ou inexistente, em que a execução não condiz com a linguagem do estilo musical em questão.

### Critérios para Avaliação da Prova de Solfejo:

#### Intervalos musicais:

- Execução de todos os intervalos corretos;
- Execução da metade (ou mais) dos intervalos corretos;

- Será atribuído **GRAU ZERO** ao candidato com execução de menos da metade dos intervalos corretos.

#### Leitura rítmica:

- Execução correta de toda a rítmica;
- Execução correta da metade (ou mais) da rítmica;
- Será atribuído **GRAU ZERO** ao candidato com execução correta de menos da metade da rítmica.

#### Afinação:

- Execução afinada de todo o solfejo;
- Execução afinada de metade (ou mais) do solfejo;
- Será atribuído **GRAU ZERO** ao candidato com execução afinada de menos da metade do solfejo.

#### Fluência do discurso musical:

- Fluência muito boa;
- Fluência intermediária;
- Será atribuído **GRAU ZERO** ao candidato com fluência ruim ou muito ruim.

## 7. Critérios Gerais de Avaliação das Provas Discursivas e de Habilidade Específica

### COMPREENSÃO E PRODUÇÃO DE TEXTOS

Tem por objetivo avaliar a capacidade de o candidato produzir textos de diferentes gêneros textuais, atendendo aos seguintes aspectos:

- Fidelidade ao que propõe a questão, o que requer também domínio de leitura de textos que sirvam de base;
- Organização global e coerência do texto;
- Domínio da estrutura discursiva do gênero textual proposto no enunciado da questão;
- Uso adequado de recursos coesivos;
- Domínio da língua culta contemporânea: normas de concordância, regência, colocação, além de uso de vocabulário adequado;
- Domínio de estruturas sintáticas próprias da escrita, bem como dos sinais de pontuação, tendo em vista um máximo de clareza e precisão;
- Legibilidade do texto e respeito às normas ortográficas em vigor.

### MATEMÁTICA

Tem por objetivo analisar conceitos matemáticos formados pelo estudante, e sua capacidade de utilizar ferramentas para a descrição e o entendimento de um problema. Nesse sentido, espera-se que o estudante:

- Responda de forma objetiva e coerente ao enunciado;
- Demonstre capacidade em compreender e interpretar a linguagem utilizada na Matemática;
- Empregue gráficos, ferramentas e procedimentos de uso corrente na Matemática;
- Demonstre capacidade de raciocínio e argumentação matemática na resolução de problemas.

### CIÊNCIAS DA NATUREZA

#### BIOLOGIA

- Capacidade de correlacionar e integrar conhecimentos que abranjam campos distintos do conteúdo de Ciências da Natureza do Ensino Médio;
- Capacidade para elaboração de hipóteses lógicas, com argumentação coerente em relação a determinados fatos ou fenômenos apresentados;
- Capacidade de construção, análise e interpretação de esquemas gráficos e tabelas, associando-os ao conhecimento específico do assunto;
- Habilidade criativa de argumentação com coerência explícita à luz dos conhecimentos atuais;
- Adequação da linguagem técnica científica das Ciências da Natureza;
- Estrito cumprimento quanto ao solicitado no enunciado.

#### FÍSICA

- O candidato deverá responder ao enunciado com objetividade, clareza, organização, coerência e precisão;
- As respostas deverão ser acompanhadas dos correspondentes cálculos, mesmo se o cálculo corresponder a uma simples operação matemática.
- Nas questões/itens que envolvam deduções, deverá ser apresentada a correta sequência de procedimentos, com detalhamentos que evidenciem o conhecimento do tema.
- Nas questões e itens que envolvam descrições textuais, será considerada a organização, a clareza do texto e a consistência da argumentação com relação ao tema solicitado.
- A expressão de grandezas físicas, nas respostas e cálculos intermediários, deverá ser apresentada com as devidas unidades.

#### QUÍMICA

Tem por objetivo avaliar a capacidade do candidato de reconhecer, analisar e emitir juízo sobre assuntos que envolvam a química no cotidiano, nas ciências e nas tecnologias. O candidato deverá, na resolução dos problemas, atender aos seguintes aspectos:

- Responder ao enunciado com objetividade, clareza, organização, coerência e precisão;
- Ter domínio (compreensão e interpretação) das linguagens, representações e modelos utilizados na Química;
- Empregar fórmulas, esquemas, diagramas, gráficos e modelos estruturais de uso corrente na química;
- Selecionar teorias, leis ou definições da química pertinentes ao problema proposto no enunciado.

## CIÊNCIAS HUMANAS

### HISTÓRIA

- Realizar análises e interpretações sobre os processos históricos, a partir de fontes documentais e textos historiográficos;
- Identificar concepções de tempo e de periodização do tempo, em referência a diversas instâncias das atividades humanas (economia, política, sociedade e cultura etc.) nos respectivos contextos históricos;
- Estabelecer relações entre continuidade/permanência e ruptura/transformação, situando os momentos históricos nos diversos ritmos da duração e nas suas relações de sucessão e/ou de simultaneidade;
- Construir comparações entre problemáticas atuais e de outros momentos históricos, posicionando-se diante de fatos presentes a partir da interpretação de suas relações com o passado;
- Analisar uma abordagem temática da cronologia histórica, privilegiando uma leitura interdisciplinar para o estudo das sociedades e da sua diversidade social;
- Adequação das respostas aos temas e reflexões colocadas nas questões. Em termos formais, se espera clareza discursiva e analítica, coerência e concisão.

### GEOGRAFIA

- Capacidade de avaliar, organizar e apresentar ideias e conceitos;
- Fidedignidade e articulação entre o enunciado e o texto-resposta;
- Conteúdo expresso com clareza, concisão e objetividade;
- Argumentação com raciocínio lógico, usando terminologia adequada à disciplina.

### FILOSOFIA

- Entendimento dos conceitos filosóficos abordados;
- Compreensão da pergunta;
- Clareza discursiva e analítica;
- Respostas em conformidade com os textos e conteúdos solicitados.

### SOCIOLOGIA

- Domínio do conteúdo e compreensão da pergunta;
- Posicionamentos fundamentados em dados empíricos e/ou nas teorias;
- Clareza discursiva e analítica;
- Fundamentada compreensão das relações sociais, dos processos de desigualdade, da diversidade e das mudanças sociais;
- Respostas em conformidade com as afirmações dos textos, dos contextos e das reflexões exigidas na pergunta;
- Capacidade de estabelecer vínculos entre os temas e a atualidade;
- Competência para análise de relações sociais, institucionais e políticas.

## PROVAS DE HABILIDADE ESPECÍFICA

### ARQUITETURA E URBANISMO

O objetivo da prova é avaliar a capacidade do candidato de realizar **desenho de observação, desenho de memória e imaginação** e **desenho de interpretação**, portanto avaliar conhecimentos de relações de proporções, luz e sombra, teoria da cor, medidas,

perspectiva cônica, relações textuais com imagens produzidas, bem como a capacidade de compor objetos no espaço plano do papel.

## DESIGN

- Domínio de materiais e técnicas de desenho;
- Uso expressivo dos materiais de desenho;
- Qualidade de apresentação da prova;
- Capacidade de memória visual e raciocínio espacial;
- Habilidade no uso dos elementos constitutivos da linguagem visual, como: linhas, cores, formas, texturas etc.;
- Conhecimento de proporção e perspectiva de observação;
- Capacidade de representar usando luz e sombra;
- Criatividade na solução das questões.

## 8. Documentos para Isenção da Taxa de Inscrição

**ESSA DOCUMENTAÇÃO DEVERÁ SER APRESENTADA PARA A SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA (desde que o candidato não possua inscrição no CadÚnico):**

**Documentação comum a todos os membros do núcleo familiar e aos candidatos solicitantes de isenção da taxa de inscrição através da Lei nº 12.799/2013:**

- a) Fotocópia da certidão de nascimento ou RG para todos os integrantes do núcleo familiar;
- b) Fotocópia da CTPS para todos os integrantes acima de 18 anos que deverá conter as páginas que apresentem: foto, qualificação civil, contratos de trabalho e a próxima página em branco de contrato de trabalho;
- c) Declaração de composição de renda familiar;
- d) Fotocópia da certidão de óbito para estudantes com pais falecidos;
- e) Para todos os não declarantes de imposto de renda, apresentar comprovante, disponível no link abaixo para consulta: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATRJO/ConsRest/Atual.app/index.ASP>
- f) Fotocópia da declaração ou do documento que demonstre que o candidato cursou todo o ensino médio com aprovação em escola da rede pública ou como bolsista integral em escola da rede privada.

### 1. PARA TRABALHADORES ASSALARIADOS

- 1.1 Fotocópia dos documentos (certidão de nascimento ou RG) que comprovem quem são todos os integrantes do núcleo familiar, pais, filhos etc.;
- 1.2 Fotocópia da Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil.
- 1.3 Fotocópia dos contracheques dos três meses anteriores à inscrição (maio, junho e julho 2018).
- 1.4 Fotocópia dos extratos bancários dos três meses anteriores ao início do processo de inscrição do Processo Seletivo (maio, junho e julho 2018).
- 1.5 Fotocópia da CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia.
- 1.6 Em caso de desemprego recente, apresentar também a Rescisão de Contrato e comprovante do recebimento do auxílio-desemprego.

### 2. PARA TRABALHADORES EM ATIVIDADE RURAL

- 2.1 Fotocópia dos documentos (certidão de nascimento ou RG) que comprovem quem são os integrantes do núcleo familiar, pais, filhos etc.
- 2.2 Fotocópia da Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 2.3 Fotocópia da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ;
- 2.4 Fotocópia de quaisquer declarações tributárias dos três meses anteriores ao início do processo de inscrição do Processo Seletivo (maio, junho e julho 2018) referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família;
- 2.5 Fotocópia dos extratos bancários dos meses de três meses anteriores à inscrição (maio, junho e julho 2018), da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas.
- 2.6 Todas as notas Fiscais de venda de produção rural (bloco do produtor rural) numeradas sequencialmente (não deve faltar nenhuma nota emitida no período de 01/05/2018 a 31/07/2018) de qualquer produção rural vendida nos três meses anteriores à inscrição (Maio, Junho e Julho 2018);

### 3. PARA APOSENTADOS E PENSIONISTAS

- 3.1 Fotocópia dos documentos (certidão de nascimento ou RG) que comprovem quem são os integrantes do núcleo familiar, pais, filhos etc.
- 3.2 Fotocópia da Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.
- 3.3 Fotocópia dos extratos de pagamento do benefício do INSS demonstrando **o valor bruto recebido** bem como a discriminação dos descontos e valor líquido relativos aos três meses anteriores à inscrição no Processo Seletivo (maio, junho e julho 2018).
- 3.4 Fotocópia dos extratos bancários dos três meses anteriores à inscrição (maio, junho e julho 2018).

### 4. PARA AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS

- 4.1 Fotocópia dos documentos (certidão de nascimento ou RG) que comprovem quem são os integrantes do núcleo familiar, pais, filhos etc.
- 4.2 Fotocópia da Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil;
- 4.3 Fotocópia de quaisquer declarações tributárias dos três meses anteriores à inscrição (maio, junho e julho 2018), referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- 4.4 Fotocópia das Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento dos três meses anteriores à inscrição (maio, junho e julho 2018), compatíveis com a renda declarada;
- 4.5 Fotocópia dos extratos bancários dos três meses anteriores ao início do processo de inscrição do Processo Seletivo (maio, junho e julho 2018).
- 4.6 Proprietários de empresa ou microempresas deverão apresentar:

- 4.6.1 Declaração da Pessoa Jurídica entregue à Receita Federal conforme o enquadramento fiscal-tributário, podendo ser (apenas uma opção):
- a) Declaração completa de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - DIPJ;
  - b) Declaração completa de Informações Sócio Econômicas e Fiscais (DEFIS-Simples Nacional) para Microempresários e Empresários de Pequeno Porte;
  - c) Declaração Anual Completa do SIMEI para Microempreendedores Individuais;
5. **PARA PESSOAS QUE AUFEREM RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS**
- 5.1 Fotocópia dos documentos (certidão de nascimento ou RG) que comprovem quem são os integrantes do núcleo familiar, pais, filhos etc.
  - 5.2 Fotocópia da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil.
  - 5.3 Fotocópia dos extratos bancários dos três meses anteriores ao início do processo de inscrição do Processo Seletivo (maio, junho e julho 2018).
  - 5.4 Fotocópia do (s) Contrato (s) de locação ou arrendamento (s) devidamente registrado (s) em cartório acompanhado dos três meses anteriores à inscrição (maio, junho e julho 2018).

**Caso o núcleo familiar seja composto por integrantes de diferentes categorias (assalariados, autônomos, etc.), cada membro deverá apresentar a documentação referente a sua própria categoria.**

#### **Documentos auxiliares às categorias**

**Estudante ou integrante do núcleo familiar que receba pensão alimentícia ou auxílio financeiro de terceiros:** documento comprobatório dos **três meses anteriores ao início do processo de inscrição no Processo Seletivo** (maio, junho e julho 2018) de pensão alimentícia (contracheque, extrato bancário, etc.).

Em caso de auxílio financeiro/pensão fornecida por acordo verbal o estudante deverá fornecer declaração assinada pela parte cedente onde conste o valor da pensão paga.

**Estudante ou integrante do núcleo familiar:** declaração informando o tempo em que se encontra fora do mercado formal de trabalho e como têm se mantido. Deverá ser apresentada a Carteira de Trabalho e Previdência Social para comprovar o desemprego.

**Caso o candidato solteiro não resida com os pais:** deverão ser apresentados comprovantes de residência do candidato, de seus pais e declaração do candidato com justificativa para a situação informada, bem como, apresentar renda a qual comprove possuir meios econômicos financeiros suficientes para sua subsistência de maneira independente em relação a seus pais e/ou familiares.

#### **ESTÃO EXCLUÍDOS DO CÁLCULO PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA OS VALORES PERCEBIDOS A TÍTULO DE:**

- a) auxílios para alimentação e transporte;
- b) diárias e reembolsos de despesas;
- c) adiantamentos e antecipações;
- d) estornos e compensações referentes a períodos anteriores;
- e) indenizações decorrentes de contratos de seguros;
- f) indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial.

#### **Rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas:**

- a) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
- b) Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;
- c) Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;
- d) Programa Nacional de Inclusão do Jovem - Pró-Jovem;
- e) Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência.

**A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na instituição federal de ensino, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.**



## 9. Documentos para o Registro Acadêmico de Acordo com a Categoria de Concorrência

Por ocasião do registro acadêmico, o candidato classificado deverá entregar ao Núcleo de Assuntos Acadêmicos – NAA os seguintes documentos:

### Leia com muita atenção:

#### **Para candidatos aprovados na Concorrência Geral:**

- Documento de identificação (original e uma fotocópia simples) ou, para candidatos estrangeiros, o RNE-PERMANENTE (original e uma fotocópia simples);
- Certidão de nascimento ou casamento (original e uma fotocópia simples);
- Histórico escolar de ensino médio ou equivalente (original e uma fotocópia simples);
- Certificado de conclusão de ensino médio ou equivalente (original e uma fotocópia simples) ou, excepcionalmente, Declaração de Conclusão de Ensino Médio (original e uma fotocópia simples), conforme modelo disponibilizado no **ANEXO IV**;
- Comprovante impresso de situação cadastral no CPF (deverá ser impresso a partir do site da Receita Federal - <https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>).

#### **Para candidatos aprovados à vaga para pretos, pardos e indígenas ou pessoas com deficiência, que independente de renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas:**

- Documento de identificação (original e uma fotocópia simples) ou, para candidatos estrangeiros, o RNE-PERMANENTE (original e uma fotocópia simples);
- Certidão de nascimento ou casamento (original e uma fotocópia simples);
- Histórico escolar de ensino médio ou equivalente (original e uma fotocópia simples);
- Certificado de conclusão de ensino médio ou equivalente (original e uma fotocópia simples) ou, excepcionalmente, Declaração de Conclusão de Ensino Médio (original e uma fotocópia simples), conforme modelo disponibilizado no **ANEXO IV**;
- Comprovante impresso de situação cadastral no CPF (deverá ser impresso a partir do site da Receita Federal - <https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>);
- Declaração de que cursou o ensino médio integralmente em escola pública, conforme modelo disponibilizado no **ANEXO V**;
- Declaração de que não possui curso superior conforme modelo disponibilizado no **ANEXO VI**.

#### **Para candidatos aprovados à vaga para pretos, pardos e indígenas ou pessoas com deficiência, com renda per capita inferior a 1,5 salário mínimo, que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas:**

- Documento de identificação (original e uma fotocópia simples) ou, para candidatos estrangeiros, o RNE-PERMANENTE (original e uma fotocópia simples);
- Certidão de nascimento ou casamento (original e uma fotocópia simples);
- Histórico escolar de ensino médio ou equivalente (original e uma fotocópia simples);
- Certificado de conclusão de ensino médio ou equivalente (original e uma fotocópia simples) ou, excepcionalmente, Declaração de Conclusão de Ensino Médio (original e uma fotocópia simples), conforme modelo disponibilizado no **ANEXO IV**;
- Comprovante impresso de situação cadastral no CPF (deverá ser impresso a partir do site da Receita Federal - <https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>);
- Declaração de que cursou o ensino médio integralmente em escola pública, conforme modelo disponibilizado no **ANEXO V**;
- Declaração de que não possui curso superior, conforme modelo disponibilizado no **ANEXO VI**;
- Documentação para comprovação do grupo familiar, conforme descrita no **ANEXO VII**;
- Declaração de renda do grupo familiar, conforme modelo disponibilizado no **ANEXO XI**;
- Documentação para comprovação da renda do grupo familiar, conforme descrita no **ANEXO VII**.

#### **Para candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas:**

- Documento de identificação (original e uma fotocópia simples) ou, para candidatos estrangeiros, o RNE-PERMANENTE (original e uma fotocópia simples);
- Certidão de nascimento ou casamento (original e uma fotocópia simples);
- Histórico escolar de ensino médio ou equivalente (original e uma fotocópia simples);
- Certificado de conclusão de ensino médio ou equivalente (original e uma fotocópia simples) ou, excepcionalmente, Declaração de Conclusão de Ensino Médio (original e uma fotocópia simples), conforme modelo disponibilizado no **ANEXO IV**;

- Comprovante impresso de situação cadastral no CPF (deverá ser impresso a partir do site da Receita Federal - <https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>);
- Declaração de que cursou o ensino médio integralmente em escola pública, conforme modelo disponibilizado **no ANEXO V**;
- Declaração de que não possui curso superior, conforme modelo disponibilizado **no ANEXO VI**;
- Documentação para comprovação do grupo familiar, conforme descrita no **ANEXO VII**;
- Declaração de renda do grupo familiar, conforme modelo disponibilizado **no ANEXO XI**;
- Documentação para comprovação da renda do grupo familiar, conforme descrita no **ANEXO VII**.

**Observações:**

Após efetuar o registro acadêmico o candidato deverá comparecer à secretaria da coordenação do curso, no período previsto na declaração assinada por ocasião do registro acadêmico para confirmar sua matrícula e efetiva ocupação de sua vaga, em formulário próprio.

O não comparecimento do aluno ou de pessoa por ele autorizada legalmente, caracterizar-se-á como desistência, o que ocasionará o cancelamento do seu registro acadêmico e consequente chamamento, para a ocupação da vaga correspondente, do primeiro candidato ainda não convocado, arrolado na ordem de classificação do mesmo ano e curso.

O candidato que já tiver registro acadêmico em curso de graduação ou de mesmo nível da UFPR poderá efetuar o novo registro acadêmico estando ciente de que deverá solicitar no Núcleo de Assuntos Acadêmicos, no prazo de até 10 dias, a opção para qual curso deseja cancelar.

Não será permitida a ocupação de vaga em mais de um curso de graduação (Lei 12089/09, Art. 2º).

**Os horários e os locais para o registro acadêmico serão divulgados no endereço eletrônico do NC/UFPR ([www.nc.ufpr.br](http://www.nc.ufpr.br)) em editais específicos, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o devido acompanhamento dos editais de convocação para o registro acadêmico.**

## 10. Calendário e Locais Para o Registro Acadêmico

O registro acadêmico dos candidatos classificados na Chamada Geral, tanto para o 1º como para o 2º semestre será realizado no período de **16 a 24 de janeiro de 2019**, conforme o campus, e obedecerá o cronograma que será divulgado até a publicação do resultado.

### Curitiba e Pontal do Paraná:

**Local:** Praça Santos Andrade, 50, Centro (Prédio Central da UFPR), em Curitiba - PR.

Apenas os cursos com Processo Seletivo Estendido terão a data do registro acadêmico divulgado por meio de Edital próprio.

### Palotina:

**Local:** Campus de Palotina, à Rua Pioneiro, 2153, em Palotina-PR.

### Litoral:

**Local:** no Campus do Setor Litoral, à rua Jaguariaíva, 512 - Caiobá - Matinhos – PR.

### Jandaia do Sul:

**Local** Campus de Jandaia, à rua Dr. João Maximiano, 426, Jandaia – PR.

### Toledo:

**Local:** Secretaria Acadêmica do Campus, Rodovia PR 182 - s/n KM 320/321- Biopark - Parque Científico e Tecnológico em Biotecnologia, Toledo-PR.

A não-efetivação do Registro Acadêmico pelo candidato implicará perda do direito à vaga.

### Outras informações:

#### Chamadas públicas nominais

DATA	EVENTO
	<b>Fevereiro 2019</b>
01	Convocação para a 1ª Chamada Pública Nominal
21	Convocação para a 2ª Chamada Pública Nominal
	<b>Março 2019</b>
08	Convocação para a 3ª Chamada Pública Nominal

As chamadas públicas nominais observarão os seguintes critérios:

- Além das chamadas públicas nominais inicialmente previstas na divulgação do calendário de registro, poderão ocorrer outras.
- É da inteira responsabilidade do candidato que ainda não tenha efetuado o seu Registro Acadêmico verificar todas as chamadas públicas nominais no endereço eletrônico do NC/UFPR ([www.nc.ufpr.br](http://www.nc.ufpr.br)).
- As chamadas públicas nominais serão relativas à possibilidade de ingresso no curso antes de decorridos 25% do período letivo conforme o calendário acadêmico da UFPR e o regime (bimestral/semestral/anual) de cada curso.
- É da inteira responsabilidade do candidato, apresentar-se ao local especificado conforme definido no edital ou guia do candidato para realização do registro acadêmico; caso contrário, perderá seu direito à vaga.
- Em caso de não-efetivação do registro, será convocado o próximo candidato habilitado, em conformidade com a classificação por curso.
- As vagas decorrentes de desistências ou impedimentos da efetivação do registro acadêmico serão preenchidas mediante chamadas públicas nominais, as quais serão divulgadas por editais complementares.

### Perda de direito à vaga

Perderá direito à vaga o candidato que:

- não efetuar o registro acadêmico nos prazos estipulados;
- não apresentar toda a documentação necessária;
- não tiver sua documentação aprovada;
- não atender às chamadas públicas nominais, seja para o primeiro, seja para o segundo semestre.
- não comparecer à secretaria da coordenação do curso, no período previsto na declaração assinada por ocasião do registro acadêmico para **confirmar em formulário próprio, sua matrícula e efetiva ocupação de sua vaga.**

### Registro por procuração

O registro acadêmico poderá ser feito por procuração (modelos nos Anexos I e II), desde que com firma reconhecida em cartório, caso o candidato esteja impedido de comparecer ao Núcleo de Assuntos Acadêmicos-NAA, Secretaria ou Unidade de Gestão Acadêmica (conforme o campus) por ocasião do registro.

#### **Equivalência de disciplinas**

O candidato classificado que desejar pedir equivalência de disciplinas cursadas em outra instituição de ensino superior ou em outro curso na UFPR deverá:

- a) protocolar o pedido junto à Coordenação do Curso, conforme prazos estabelecidos no Calendário Escolar da UFPR e conforme a Resolução n.º 92/13-CEPE.
- b) apresentar Histórico Escolar com os programas das disciplinas em que obteve aproveitamento, autenticados pela instituição de origem.
- c) somente serão aceitos pedidos de equivalência de disciplina nos termos do artigo 5º da Res. 92/13-CEPE, que estabelece:

**“ A solicitação de equivalência de disciplinas deverá ser protocolada uma única vez por ocasião do ingresso na UFPR e, quando for o caso, no retorno de intercâmbio na coordenação do curso ao qual o aluno pertence. ”**

#### **Atualização de dados pessoais**

Os candidatos deverão manter seu endereço, telefones e demais dados pessoais atualizados junto ao Sistema de Controle Acadêmico da UFPR.

#### **ENADE**

O candidato deverá estar ciente de que o Enade é componente curricular obrigatório dos Cursos de Graduação, sendo o registro de participação condição indispensável para a emissão do histórico escolar e diploma.

## 11. O candidato que Concorrer à Vaga Prevista para Pessoa com Deficiência deverá, durante o período de inscrição, entregar no NC/UFPR, os seguintes documentos:

### **Candidatos com Deficiência Física:**

- a) Laudo médico gerado para a impressão no momento da inscrição, que deverá ser assinado por um médico especialista na área da deficiência do candidato contendo na descrição clínica o tipo da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência, áreas afetadas e restrições/limitações acadêmicas impostas. Deve ainda conter o nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRM ou RMS do médico que forneceu o atestado.
- b) Formulário de Solicitação para Atendimento Especial para os candidatos que necessitam de condições especiais para a realização das provas, gerado no momento da inscrição.
- c) Atestado de Funcionalidade (modelo disponível no site [www.nc.ufpr.br](http://www.nc.ufpr.br)), devendo conter o nome legível, carimbo, especialização, assinatura e número do conselho de classe do profissional da área da saúde que forneceu o atestado.

### **Candidatos Surdos ou com Deficiência Auditiva:**

- a) Laudo médico gerado para a impressão no momento da inscrição, que deverá ser assinado por um médico especialista na área da deficiência do candidato contendo na descrição clínica o tipo e grau da perda auditiva, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência, áreas afetadas e restrições/limitações acadêmicas impostas. Deve ainda conter o nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRM ou RMS do médico que forneceu o atestado.
- b) Formulário de Solicitação para Atendimento Especial para os candidatos que necessitam de condições especiais para a realização das provas, gerado no momento da inscrição.
- c) Exame de Audiometria, realizado nos últimos doze meses, no qual conste o nome legível, carimbo, especialização, assinatura e número do conselho de classe do profissional que realizou o exame. A audiometria apenas será aceita se acompanhada de exame médico.

### **Candidatos Cegos ou com Baixa Visão:**

- a) Laudo médico gerado para a impressão no momento da inscrição, que deverá ser assinado por um médico especialista na área da deficiência do candidato, contendo na descrição clínica o tipo da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência áreas afetadas e restrições/limitações acadêmicas impostas. Deve ainda conter o nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRM ou RMS do médico que forneceu o atestado.
- b) Formulário de Solicitação para Atendimento Especial para os candidatos que necessitam de condições especiais para a realização das provas, gerado no momento da inscrição.
- c) Exame Oftalmológico em que conste a acuidade visual e a medida do campo visual nos casos que forem pertinentes, realizado nos últimos doze meses, como também o nome legível, carimbo, especialização, assinatura e CRM ou RMS do profissional que realizou o exame.

### **Candidatos com Deficiência Intelectual:**

- a) Laudo médico gerado para a impressão no momento da inscrição, que deverá ser assinado por um médico especialista na área da deficiência do candidato, contendo na descrição clínica o tipo da deficiência e as áreas e funções do desenvolvimento afetadas, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência e restrições/limitações acadêmicas impostas. Deve ainda conter o nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRM ou RMS do médico que forneceu o atestado.
- b) Formulário de Solicitação para Atendimento Especial para os candidatos que necessitam de condições especiais para a realização das provas, gerado no momento da inscrição.
- c) Parecer(es) relatório (s) pedagógico (s) emitido (s) por escola frequentada ao longo da escolarização básica ou órgão oficial competente, descrevendo atendimento / serviços da educação especial recebidos .A validação do (s) documento (s) deste item não está (ão) condicionado (s) a datas recentes.

### **Candidatos com Transtorno do Espectro Autista:**

- a) Laudo médico gerado para a impressão no momento da inscrição, que deverá ser assinado por um médico especialista na área da deficiência do candidato, contendo na descrição clínica com as áreas e funções do desenvolvimento afetadas com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID) e as restrições/ limitações acadêmicas impostas. Deve ainda conter o nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRM ou RMS do médico que forneceu o atestado.
- b) Formulário de Solicitação para Atendimento Especial para os candidatos que necessitam de condições especiais para a realização das provas, gerado no momento da inscrição.
- c) Parecer(es) relatório (s) pedagógico (s) emitido (s) por escola frequentada ao longo da escolarização básica ou órgão oficial competente, descrevendo atendimento e serviços da educação especial recebidos .A validação do (s) documento (s) deste item não está (ão) condicionado (s) a datas recentes.

### **Candidatos com Deficiência Múltipla:**

- a) Laudos médicos gerados para a impressão no momento da inscrição, que deverão ser assinados por médicos especialistas nas áreas das deficiências, contendo na descrição clínica dos tipos das deficiências e as áreas e funções do desenvolvimento afetadas com expressa referência aos códigos correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como as prováveis causas das deficiências restrições/limitações acadêmicas impostas . Deve ainda conter o nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRM ou RMS dos médicos que forneceram os atestados.
- b) Formulário de Solicitação para Atendimento Especial para os candidatos que necessitam de condições especiais para a realização das provas, gerado no momento da inscrição.
- c) Exame de Audiometria, e/ou Exame Oftalmológico, e/ ou Atestado de Funcionalidade de acordo as deficiências apresentadas e seguindo os critérios já indicados nas demais deficiências.

## 12. Perguntas e Respostas Frequentes

### 1. Na falta de algum documento por ocasião do Registro Acadêmico perderei minha vaga?

R.: Sim, porém, excepcionalmente, mediante justificativa fundamentada e comprovada (Boletim de Ocorrência), será admitida complementação de documentos no prazo máximo de 03(três) dias úteis a partir da data de seu registro acadêmico. Findo esse prazo, os candidatos que não complementarem a documentação terão seus registros automaticamente cancelados e suas vagas serão destinadas para chamadas públicas nominais.

### 2. Tenho Registro Nacional de Estrangeiro, poderei utilizar como documento de identidade?

R.: Os candidatos estrangeiros deverão apresentar fotocópia autenticada do RNE-PERMANENTE ou fotocópia simples acompanhada do documento original.

O RNE-Temporário ou Protocolo, para fins de registro acadêmico, será aceito a título precário mediante assinatura de Termo de Responsabilidade, através do qual o candidato assumirá compromisso de substituí-lo por RNE-PERMANENTE, até o prazo de seu vencimento.

Caso o candidato não consiga regularizar sua situação de permanência no Brasil até data de vencimento do RNE-Temporário ou Protocolo, seu registro acadêmico será automaticamente CANCELADO.

### 3. Perdi minha Certidão de Nascimento, como fazer outra?

R.: Você deverá se dirigir ao Cartório Civil e solicitar a segunda via. Atente-se, pois cartórios estipulam prazo para entrega do documento e se você não se programar, poderá perder a vaga, caso não apresente o documento na data correta.

### 4. Minha Certidão de Nascimento está em outro vernáculo, posso apresentá-la assim mesmo?

R.: Não. Todos os documentos deverão estar no vernáculo oficial, assim, você deverá levar a um tradutor juramentado a fim de traduzir. Lembre-se que a UFPR não aceita documentos originais, com exceção ao CPF impresso.

### 5. No meu Histórico Escolar está o Certificado de Conclusão de Ensino Médio, é esse que está sendo pedido?

R.: Sim. Como não há uma uniformização dos documentos nos Estados da Federação, muitas vezes, o certificado poderá estar na frente ou atrás do histórico, como também, poderá vir em documento separado.

### 6. O que deve constar em meu Certificado de Conclusão de Ensino Médio?

R.: Deverá constar que o aluno **“concluiu o ensino médio”** ou também **“está apto para prosseguir os estudos superiores”**.

### 7. Em meu histórico consta “vide anexo”, como devo proceder?

R.: Além de, seu histórico final, o qual possui o certificado, você deverá apresentar **todos** os anexos que constam nele, os quais, podem ser outros históricos, bem como, documento (portaria, resolução, lei) que isentou o candidato de cursar os períodos constantes.

### 8. A minha escola está fechada e agora o que faço?

R.: Você deverá ir ao Núcleo Regional ou a Secretaria de Educação do Estado e solicitar o Histórico.

### 9. Meu histórico ficará pronto em 60 dias, perderei a vaga?

R.: **Sim.** Perderá o direito à vaga, quer no primeiro, quer no segundo semestre, e independentemente da categoria de concorrência ou vaga especial, o candidato que não apresentar documento de conclusão do ensino médio, de acordo com a legislação em vigor. Portanto, o candidato deve se programar para solicitar o Histórico Escolar em seu colégio.

### 10. O colégio que estudei forneceu uma Declaração de Conclusão de Ensino Médio, vocês aceitarão?

R.: Não. Pois, conforme o edital: Não será aceita para fins de comprovação do nível de escolaridade Declaração de Conclusão de Ensino Médio, Certidão de conclusão de ensino superior ou Histórico Escolar de nível graduação.

### 11. Concluí meu Ensino Médio no Exterior, como devo proceder?

R.: Você deverá procurar a Secretaria de Educação a fim de revalidar seu documento conforme arts. 32 e 33 da Deliberação 09/01 – CEE/PR. Atente para os prazos dessa.

*Art. 32 – Cabe ao Conselho Estadual de Educação decidir sobre a equivalência de estudos ou de curso que não tenha similar no Sistema de Ensino do Brasil.*

*Art. 33 – Ao estabelecimento de ensino onde tiver sido realizada a equivalência ou revalidação de estudos compete a emissão da respectiva documentação.*

### 12. Cursei um ano (1º ou 2º) do Ensino Médio no Exterior, como devo proceder?

R.: O colégio no qual você efetuou a conclusão do ensino médio deverá efetuar os procedimentos conforme art. 31 da Deliberação 09/01 – CEE/PR:

*Art. 31 – A equivalência de estudos incompletos do Ensino Fundamental e Médio cursados em escolas de país estrangeiro, será realizada por estabelecimento de ensino reconhecido.*

### 13. Meu histórico está em outro vernáculo, como proceder?

R.: Todos os documentos deverão estar no vernáculo oficial, assim, além do documento de revalidação você deverá solicitar a tradução juramentada.

**14. Meu nome está com erro no histórico, como proceder?**

R.: Você deverá imediatamente solicitar a correção em seu colégio.

**15. Não tenho o histórico escolar, apenas o boletim do terceiro ano, perderei a vaga?**

R.: **Sim.** Perderá o direito à vaga, quer no primeiro, quer no segundo semestre, e independentemente da categoria de concorrência ou vaga especial, o candidato que não apresentar documento de conclusão do ensino médio, de acordo com a legislação em vigor. Portanto o candidato deve se programar para solicitar o Histórico Escolar em seu colégio.

**16. Não concluí o Ensino Médio Regular, porém fiz o ENEM e solicitei a conclusão pelo processo, vocês aceitarão para substituir o Histórico e Certificado de Conclusão de Ensino Médio?**

R.: Sim, porém o mesmo deverá constar as notas e o certificado.

**17. Cursei um ano em colégio particular, posso concorrer a cotas?**

R.: Não poderão concorrer às vagas reservadas os estudantes que tenham, em algum momento, cursado em escolas particulares parte do ensino médio.

**18. Cursei escola particular com bolsa integral de estudos, poderei concorrer a cotas?**

R.: Não poderão concorrer às vagas reservadas os estudantes que tenham, em algum momento, cursado em escolas particulares parte do ensino médio.

**19. Colei grau, mas estou sem o diploma de ensino superior, poderei apresentar o histórico de graduação ou a Certidão de Conclusão de Graduação?**

R.: Não, pois não será aceita para fins de comprovação do nível de escolaridade Declaração de Conclusão de Ensino Médio, Certidão de conclusão de ensino superior ou Histórico Escolar de nível graduação.

**20. Sou aluno da Universidade Federal do Paraná, terei que levar nova documentação por ocasião do Registro Acadêmico?**

R.: Sim.

**21. Sou ex-aluno ou fui graduado pela Universidade Federal do Paraná, terei que levar nova documentação por ocasião do Registro Acadêmico?**

R.: Sim.

**22. Tenho ensino superior, posso concorrer as vagas destinadas ao sistema de cotas?**

R.: Não, pois conforme edital normatizador: pessoas que já possuam curso superior não poderão candidatar-se às vagas de inclusão racial ou social, de acordo com a Resolução nº 35/18-CEPE.

**23. Entrei pelo sistema de cotas e concluí o curso, posso novamente concorrer para as vagas destinadas ao sistema de cotas?**

R.: Não, pois conforme edital normatizador: pessoas que já possuam curso superior não poderão candidatar-se às vagas de inclusão racial ou social, de acordo com a Resolução nº 35/18-CEPE, nem às vagas para pessoas com deficiência, de acordo com as normas deste edital.

**24. Vocês aceitarão o Histórico com Certificado de Ensino Médio em Nível Técnico?**

R.: Sim.

**25. Fui aprovado por cotas, tenho que comprovar renda, meus pais, ou eu sou assalariado, como devo proceder?**

R.: Você deverá apresentar além dos documentos de registro, os que estão constantes no item 1, como abaixo:

- 1.1 Fotocópia dos documentos (certidão de nascimento ou RG) que comprovem quem são todos os integrantes do núcleo familiar, pais, filhos etc.;
- 1.2 Fotocópia da Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil.
- 1.3 Fotocópia dos contracheques dos três meses anteriores à inscrição.
- 1.4 Fotocópia dos extratos bancários dos três meses anteriores ao início do processo de inscrição do Processo Seletivo.
- 1.5 Fotocópia da CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia.
- 1.6 Em caso de desemprego recente, apresentar também a Rescisão de Contrato e comprovante do recebimento do auxílio-desemprego.

**26. Em caso de não apresentação dos documentos acima, perderei minha vaga?**

R.: Sim.

**27. Fui aprovado por cotas, tenho que comprovar renda, meus pais, ou eu sou agricultor, como devo proceder?**

R.: Você deverá apresentar além dos documentos de registro, os que estão constantes no item 2, como abaixo:

**2. PARA TRABALHADORES EM ATIVIDADE RURAL**

- 2.1 Fotocópia dos documentos (certidão de nascimento ou RG) que comprovem quem são os integrantes do núcleo familiar, pais, filhos etc.
- 2.2 Fotocópia da Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

- 2.3 Fotocópia da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ;
- 2.4 Fotocópia de quaisquer declarações tributárias dos três meses anteriores ao início do processo de inscrição do Processo Seletivo, referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família;
- 2.5 Fotocópia dos extratos bancários dos meses de três meses anteriores à inscrição, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas.
- 2.6 Todas as notas Fiscais de venda de produção rural (bloco do produtor rural) numeradas sequencialmente (não deve faltar nenhuma nota emitida no período de 01/05/2016 a 31/07/2016) de qualquer produção rural vendida nos três meses anteriores à inscrição ( Maio, Junho e Julho/2016);

**28. Em caso de não apresentação dos documentos acima, perderei minha vaga?**

R.: Sim.

**29. Fui aprovado por cotas, tenho que comprovar renda, meus pais, ou eu sou aposentado ou pensionista, como devo proceder?**

R.: Você deverá apresentar além dos documentos de registro, os que estão constantes no item 3, como abaixo:

**3. PARA APOSENTADOS E PENSIONISTAS**

- 3.1 Fotocópia dos documentos (certidão de nascimento ou RG) que comprovem quem são os integrantes do núcleo familiar, pais, filhos etc.
- 3.2 Fotocópia da Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.
- 3.3 Fotocópia dos extratos de pagamento do benefício do INSS demonstrando o valor bruto recebido bem como a discriminação dos descontos e valor líquido relativos aos três meses anteriores à inscrição no Processo Seletivo.
- 3.4 Fotocópia dos extratos bancários dos três meses anteriores à inscrição.

**30. Em caso de não apresentação dos documentos acima, perderei minha vaga?**

R.: Sim.

**31. Fui aprovado por cotas, tenho que comprovar renda, meus pais, ou eu sou autônomo, como devo proceder?**

R.: Você deverá apresentar além dos documentos de registro, os que estão constantes no item 4, como abaixo:

**4. PARA AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS**

- 4.1 Fotocópia dos documentos (certidão de nascimento ou RG) que comprovem quem são os integrantes do núcleo familiar, pais, filhos etc.
- 4.2 Fotocópia da Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil;
- 4.3 Fotocópia de quaisquer declarações tributárias dos três meses anteriores à inscrição, referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- 4.4 Fotocópia das Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento dos três meses anteriores à inscrição, compatíveis com a renda declarada;
- 4.5 Fotocópia dos extratos bancários dos três meses anteriores ao início do processo de inscrição do Processo Seletivo..
- 4.6 Proprietários de empresa ou microempresas deverão apresentar:
  - 4.6.1 Declaração da Pessoa Jurídica entregue à Receita Federal conforme o enquadramento fiscal-tributário, podendo ser (apenas uma opção):
    - a) Declaração completa de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - DIPJ;
    - b) Declaração completa de Informações Sócio Econômicas e Fiscais (DEFIS-Simples Nacional) para Microempresários e Empresários de Pequeno Porte;
    - c) Declaração Anual Completa do SIMEI para Microempreendedores Individuais;

**32. Em caso de não apresentação dos documentos acima, perderei minha vaga?**

R.: Sim.

**33. Fui aprovado por cotas, tenho que comprovar renda, mas meus pais, ou eu obtemos rendas de alugue ou arrendamento, como devo proceder?**

R.: Você deverá apresentar além dos documentos de registro, os que estão constantes no item 5 como abaixo:

- 55.1 Fotocópia dos documentos (certidão de nascimento ou RG) que comprovem quem são os integrantes do núcleo familiar, pais, filhos etc.
- 5.2 Fotocópia da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil.
- 5.3 Fotocópia dos extratos bancários dos três meses anteriores ao início do processo de inscrição do Processo Seletivo.
- 5.4 Fotocópia do (s) Contrato (s) de locação ou arrendamento (s) devidamente registrado (s) em cartório acompanhado dos três meses anteriores à inscrição.

**34. Em caso de não apresentação dos documentos acima, perderei minha vaga?**

R.: Sim.

**35. Na necessidade de comprovar renda, o que mais devo proceder?**

R.: Você deve preencher o formulário de declaração de renda e assiná-lo e reconhecer firma em cartório.

**36. Não tenho como comprovar renda, mas fui aprovado por cotas e agora?**



R.: Em não podendo comprovar renda, você está automaticamente excluído do processo seletivo.

**37. Em caso de exclusão da categoria de cotas, poderei concorrer para a classificação geral?**

R.: Não.

**38. Concorri pelas vagas reservadas para pretos, pardos, indígenas e pessoas com deficiência, como devo proceder?**

R.: Você deverá atentar-se para a convocação de submissão a Banca de Validação da Autodeclaração. No caso dos candidatos que optaram pelas vagas para pessoas com renda igual ou inferior a 1,5 salários mínimos, comprovar também a renda no ato do registro acadêmico conforme os documentos elencados neste Guia do Candidato.

**39. Após o Registro Acadêmico tem mais alguma coisa que tenho que fazer?**

R.: Você deverá observar atentamente a data de CONFIRMAÇÃO DE VAGA, a qual é realizada na coordenação de curso, ir até lá nessa data e ASSINAR no local adequado a LISTA DE CONFIRMAÇÃO DE VAGA.

**40. Se não assinar, perderei a minha vaga?**

R.: Sim

**41. Estarei viajando nesses dias e não poderei assinar, como proceder?**

R.: Você deverá nomear um procurador, o qual deverá ir a coordenação com cópia do documento de identificação e original da procuração específica para confirmação do registro acadêmico. Ambos os documentos ficarão retidos na coordenação.

**42. Fui convocado para a chamada nominal, tenho direito a vaga?**

R.: Somente há expectativa de direito, o qual se consolidará mediante ao chamamento e apresentação correta de todos os documentos. Conforme edital: A convocação do candidato não assegura direito à vaga.

**43. Como ocorrerá a chamada nominal?**

R.: Conforme disposto em edital: Para análise dos documentos visando à ocupação das vagas, os candidatos serão chamados nominalmente, seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação estabelecida no Processo Seletivo até o limite das vagas ou finalização da relação de convocados para cada curso, conforme estabelecido nos editais de Convocação para Chamada Pública Nominal.

**44. Se faltar algum documento na chamada nominal, poderei trazer depois?**

R.: Não, Somente os candidatos chamados e que atenderem plenamente aos editais do Processo Seletivo terão direito à vaga.

**45. Compareci a chamada nominal, mas não fui chamado, pois o número de vagas foi completado, continuarei na lista de espera?**

R.: Conforme o Edital: Os candidatos que não forem chamados permanecerão na lista de espera.

**46. Não compareci no dia da chamada nominal, porém meu nome foi chamado, o que acontecerá?**

R.: Conforme o Edital: **Os candidatos chamados e que não estiverem presentes, perderão direito à vaga.**

**47.: Não consegui chegar no horário da chamada nominal, porém estava a caminho, o que acontecerá?**

R.: É vedada a entrada após o fechamento das portas, como disposto em edital: As portas de acesso ao local da sessão serão fechadas rigorosamente nos horários estabelecidos no Edital de Convocação, sendo expressamente vedada a entrada de candidatos após o horário estabelecido.

**Portanto você deverá se programar com antecedência para chegar ao local.**

**48.: O que acontece com as vagas que não foram confirmadas nas coordenações?**

R.: Essas vagas são disponibilizadas nas chamadas complementares.

**49.: No dia do Registro Acadêmico ou da Confirmação de Vaga terei que estar acompanhado de pai ou mãe?**

R.: Não.

**50.: Quero tirar foto do momento em que estarei assinando o Registro Acadêmico, posso?**

R.: Não serão permitidas fotos ou produção de vídeos no ato do registro acadêmico.

**51.: A universidade dispõe de alojamento para o período de Registro Acadêmico?**

R.: Não.

**52.: A universidade solicita lista de materiais para o primeiro dia de aula?**

R.: Não.

**53.: A universidade solicita carteira de vacinação?**

R.: Não. Essa só deverá ser apresentada se solicitada por determinados cursos em atividades que necessitem.

**54.: Preciso levar comprovante de endereço, título de eleitor, dispensa de incorporação, foto 3x4?**

R.: Não.

**55.: Posso solicitar equivalência de disciplina a qualquer momento durante o curso?**

R.: As equivalências só poderão ser solicitadas uma vez e no curso e deverá ser: em até 10 dias úteis após a confirmação de vaga, para chamada geral, ou após o registro, para chamadas complementares.

**56.:Após o registro acadêmico já poderei obter comprovante de matrícula?**

R.: O comprovante de matrícula só é emitido após a confirmação de vaga, no início das aulas. Assim, nesse lapso temporal, a UFPR não poderá fornecer qualquer comprovante para fins de conta em banco, aluguel de imóvel, solicitação de benefícios para o transporte coletivo etc.

## 13. Anexos

### Anexo I - Modelos De Procuração

#### **Modelo de Procuração – Para candidatos maiores de 18 anos**

***(Modelo para o fim específico do registro acadêmico junto ao NAA)***

Por meio deste instrumento particular de procuração, eu (*nome do candidato, nacionalidade, estado civil, profissão*), portador da Cédula de Identidade (*número da cédula*) expedida por (*nome do órgão expedidor*) em (*data da expedição*), filho de (*nome do pai e nome da mãe*), residente e domiciliado à (*rua/av. nome, número, casa/apartamento, bairro, cidade, estado*), nomeio e constituo meu bastante procurador (*nome do procurador*), portador da Cédula de Identidade número (*número da cédula*) expedida por (*nome do órgão expedidor*) em (*data de expedição*), para o fim específico de efetuar o registro acadêmico no curso de (*nome do curso*) da UFPR, podendo praticar todos os atos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato junto ao Núcleo de Concursos e ao Núcleo de Assuntos Acadêmicos da Universidade Federal do Paraná.

*Cidade/Estado, em dia de mês de ano.*

*Assinatura do Candidato Outorgante  
(com firma reconhecida em cartório)*

## **Modelo de Procuração – Para candidatos menores de 18 anos**

### ***(Modelo para o fim específico do registro acadêmico junto ao NAA)***

Por meio deste instrumento particular de procuração, eu (nome do representante – pai, mãe ou tutor – do candidato menor de 18 anos), portador da Cédula de Identidade (*número da cédula*) expedida por (*nome do órgão expedidor*) em (*data da expedição*) nomeio e constituo procurador (*nome do procurador*), portador da Cédula de Identidade número (*número da cédula*) expedida por (*nome do órgão expedidor*) em (*data de expedição*), para o fim específico de efetuar o registro acadêmico de (*nome do candidato, nacionalidade, estado civil, profissão*), portador da Cédula de Identidade (*número da cédula*) expedida por (*nome do órgão expedidor*) em (*data da expedição*), filho de (*nome do pai e nome da mãe*), residente e domiciliado à (*rua/av. nome, número, casa/apartamento, bairro, cidade, estado*), no curso de (*nome do curso*) da UFPR, podendo praticar todos os atos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato junto ao Núcleo de Concursos e ao Núcleo de Assuntos Acadêmicos da Universidade Federal do Paraná.

*Cidade/Estado, em dia de mês de ano*

*Assinatura do Candidato Outorgante*  
(com firma reconhecida em cartório)

**Atenção:** Está dispensado de entregar a procuração o representante (pai, mãe ou tutor) do candidato menor de 18 anos.

## Anexo II - Termo de Autodeclaração de Identidade Indígena – TADII



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ**  
Pró-Reitoria de Graduação e Educação Profissional  
Núcleo de Concursos da UFPR / Núcleo de Assuntos Acadêmicos

### **TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE INDÍGENA (TADII)** (Lei Nº 12.711/2012)

Eu, \_\_\_\_\_, declaro para o fim específico de Registro Acadêmico na UFPR que sou indígena da etnia/povo indígena \_\_\_\_\_, da comunidade indígena \_\_\_\_\_, localizada no Município de \_\_\_\_\_ no Estado \_\_\_\_\_.

Declaro estar ciente que se mediante processo administrativo for comprovado que apresentei informações inverídicas e/ou documentos falsos ou ainda que, utilizei quaisquer meios ilícitos ou descumpri as normas dos Editais do Processo Seletivo 2018/2019, mesmo que apurado posteriormente ao Registro Acadêmico, este será cancelado, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do/a Candidato/a

#### **Os documentos abaixo são obrigatórios e deverão acompanhar o presente Termo**

**RANI - Registro de Nascimento Indígena e/ou Carta de Recomendação** (emitida por liderança indígena reconhecida ou ancião indígena reconhecido ou personalidade indígena de reputação pública reconhecida ou órgão indigenista) e/ou **Histórico Escolar** emitido por escola indígena.

**Memorial de Educação Indígena** (texto dissertativo sobre a trajetória de vida do ponto de vista dos estabelecimentos escolares que frequentou, dos processos educativos indígenas que participou, e indicando explicitamente o nível de apropriação da língua indígena – compreende, lê, escreve, fala)

Este documento tem validade **EXCLUSIVA PARA REGISTRO ACADÊMICO** de alunos de graduação da UFPR

# Anexo III - Certificado de Conclusão de Ensino Médio e Histórico Escolar

SÍNTESE DO SISTEMA DE AVALIAÇÃO		CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO	
OBSERVAÇÕES		CERTIFICAMOS QUE _____	
		R.O. Nº _____ UF _____ DE NACIONALIDADE _____	
		NASCIDO EM _____ DE _____ DE _____ EM _____	
		ESTADO _____ CONCLUIU, NESTE ESTABELECIMENTO, O ENSINO MÉDIO, NOS TERMOS DA LEI _____ E NORMAS COMPLEMENTARES DO SISTEMA ESTADUAL DE ENSINO.	
		_____ DE _____ DE _____	
		SECRETÁRIO (nome e assinatura) ATO (nº/ano - DOE data)	
		DIRETOR (nome e assinatura) ATO (nº/ano - DOE data)	
		Data de Assinatura	

Modelo Histórico Escolar

ESTABELECIMENTO				HISTÓRICO ESCOLAR								
MUNICÍPIO		N.º R.E.		ENSINO DE 2º GRAU								
CNPJ / Nº de Inscrição				REGULAR								
CIRCUITO DE ENSINO				ALUNO								
NOME DO ALUNO				DATA DE NASCIMENTO								
TITULO DA CARGA HORÁRIA				MUNICÍPIO								
ADSCRIÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO				NACIONALIDADE								
RECONHECIMENTO DO ESTABELECIMENTO				FILIAÇÃO								
RECONHECIMENTO DE CIRCUNSCRIÇÃO				RUA								
				Cidade								
CURRÍCULO PLANO												RESULTADO
1.º BLOC.		2.º BLOC.			3.º BLOC.			PARTE DIVERSIFICADA				
LINGUA PORTUGUESA E LINGUAGEM		MATEMÁTICA			CIÊNCIAS			ARTES				
Módulo Básico												Resultado
Módulo I		Módulo II		Módulo III		Módulo IV						
Módulo V		Módulo VI		Módulo VII		Módulo VIII						
Módulo IX		Módulo X		Módulo XI		Módulo XII						
Módulo XIII		Módulo XIV		Módulo XV		Módulo XVI						
Módulo XVII		Módulo XVIII		Módulo XIX		Módulo XX						
Módulo XXI		Módulo XXII		Módulo XXIII		Módulo XXIV						
Módulo XXV		Módulo XXVI		Módulo XXVII		Módulo XXVIII						
Módulo XXIX		Módulo XXX		Módulo XXXI		Módulo XXXII						
Módulo XXXIII		Módulo XXXIV		Módulo XXXV		Módulo XXXVI						
Módulo XXXVII		Módulo XXXVIII		Módulo XXXIX		Módulo XL						
Módulo XLII		Módulo XLIII		Módulo XLIV		Módulo XLV						
Módulo XLVII		Módulo XLVIII		Módulo XLIX		Módulo L						
Módulo LIII		Módulo LIV		Módulo LV		Módulo LVI						
Módulo LXI		Módulo LXII		Módulo LXIII		Módulo LXIV						
Módulo LXVIII		Módulo LXIX		Módulo LXX		Módulo LXXI						
Módulo LXXV		Módulo LXXVI		Módulo LXXVII		Módulo LXXVIII						
Módulo LXXXIII		Módulo LXXXIV		Módulo LXXXV		Módulo LXXXVI						
Módulo LXXXVIII		Módulo LXXXIX		Módulo LXXXX		Módulo LXXXXI						
Módulo LXXXXIII		Módulo LXXXXIV		Módulo LXXXXV		Módulo LXXXXVI						
Módulo LXXXXVIII		Módulo LXXXXIX		Módulo LXXXXX		Módulo LXXXXXI						
Módulo LXXXXIII		Módulo LXXXXIV		Módulo LXXXXV		Módulo LXXXXVI						
Módulo LXXXXVIII		Módulo LXXXXIX		Módulo LXXXXX		Módulo LXXXXXI						

## Anexo IV - Declaração de Conclusão de Ensino Médio

Estabelecimento de Ensino: \_\_\_\_\_  
situado à \_\_\_\_\_  
Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_ : País: \_\_\_\_\_  
telefone (s): (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ / (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

Declaramos que o (a) estudante \_\_\_\_\_,  
filho (a) de \_\_\_\_\_ e \_\_\_\_\_,  
portador (a) da carteira de identidade nº \_\_\_\_\_, órgão de expedição \_\_\_\_\_,  
e do CPF nº \_\_\_\_\_, concluiu os estudos relativos ao Ensino Médio no ano letivo de \_\_\_\_\_,  
estando apto (a) a prosseguir seus estudos em nível superior de acordo com as prerrogativas legais.

Informamos ainda que o (a) estudante cursou:

1º ano do ensino médio no ano de \_\_\_\_\_ na escola \_\_\_\_\_  
2º ano do ensino médio no ano de \_\_\_\_\_ na escola \_\_\_\_\_  
3º ano do ensino médio no ano de \_\_\_\_\_ na escola \_\_\_\_\_  
4º ano do ensino médio no ano de \_\_\_\_\_ na escola \_\_\_\_\_ *(quando for o caso)*

Informamos, ainda, que o Certificado de Conclusão do Ensino Médio está em fase de expedição e será entregue oportunamente ao (à) estudante.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(Assinatura e carimbo do Secretário do Estabelecimento de Ensino)

ou

\_\_\_\_\_  
(Assinatura e carimbo do Diretor do Estabelecimento de Ensino)

## Anexo V - Declaração De Ensino Médio Cursado Integralmente Em Escola Pública

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, candidato aprovado no curso de graduação em \_\_\_\_\_ da Universidade Federal do Paraná, declaro, sob pena de configurar crime de falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal Brasileiro) e de ensejar o cancelamento do registro acadêmico na Universidade Federal do Paraná, ter cursado o Ensino Médio integralmente em escola(s) da rede pública.

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do Candidato)

\_\_\_\_\_  
(Assinatura dos Pais e/ou Responsáveis para Candidatos menores de 18 anos)



## Anexo VI - Declaração Negativa de Curso Superior

Eu, \_\_\_\_\_, nascido na cidade de \_\_\_\_\_, portador (a) do CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado no endereço: \_\_\_\_\_, declaro à Universidade Federal do Paraná para fins de matrícula junto a esta instituição que NÃO CONCLUÍ nenhum curso de nível superior (bacharelado, licenciatura ou tecnologia) conforme estabelece o artigo 1º da Resolução Nº 60/14-CEPE.

Declaro, ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas neste instrumento e estar ciente de que configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico do candidato, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento do registro na Universidade Federal do Paraná, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do Candidato)

\_\_\_\_\_  
(Assinatura dos Pais e/ou Responsáveis para Candidato menor de 18 anos)

# Anexo VII – Comprovação Do Grupo Familiar

## DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A COMPROVAÇÃO DO GRUPO FAMILIAR

### 1. OBSERVAÇÕES GERAIS

- a) Para efeito de composição do grupo familiar deverão ser consideradas as seguintes definições conforme constam na Portaria Normativa Nº 18 do Gabinete do Ministro da Educação, de 11 de outubro de 2012:

Família: unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio (*Utiliza-se neste Guia do Candidato, o termo **Grupo Familiar** como sinônimo de Família*);

Morador: pessoa que tem o domicílio como local habitual de residência e nele reside na data de inscrição do estudante no concurso seletivo da instituição federal de ensino.

- b) Para candidatos solteiros e sem renda própria, independentemente da idade, será solicitada a documentação da família de origem, mesmo quando residente em domicílio diferente daquela;
- c) As declarações aqui citadas, que não possuam modelo neste Anexo II e nem forma obrigatória prescrita em lei, podem ser digitadas e impressas, ou redigidas a mão, com assinatura do responsável pela declaração e de, pelo menos, duas testemunhas não integrantes do grupo familiar. Devem constar sempre nas declarações o nome completo, RG e CPF das testemunhas assinantes.
- d) Não será aceita nenhuma declaração assinada em nome de terceiro.
- e) A Comissão de Análise de Registro Acadêmico, designada pelo Reitor da UFPR, poderá solicitar a apresentação de outros documentos referentes à situação socioeconômica do grupo familiar para além do rol mínimo disciplinado por lei, conforme o Art. 8, inciso II na Portaria Normativa Nº 18 do Gabinete do Ministro da Educação, de 11 de outubro de 2012.
- f) **A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na instituição federal de ensino, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.**

### 2. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO E DOS INTEGRANTES DO GRUPO FAMILIAR

- a) Fotocópia de documento de identificação para todos os integrantes do grupo familiar acima de 18 anos (*ver item 10.9 do Edital nº 28/2018-NC/PROGRAD*);
- b) Fotocópia da certidão de nascimento ou documento de identificação para todos os integrantes do grupo familiar com menos de 18 anos (*ver item 10.9 do Edital nº 28/2018-NC/PROGRAD*);
- c) Fotocópia da certidão de óbito para candidatos com pais falecidos;
- d) Comprovante impresso de situação cadastral no CPF de todos os integrantes do grupo familiar (deverá ser impresso a partir do site da Receita Federal - <https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>).
- e) Certidão de Casamento, quando for o caso;
- f) Declaração de União Estável, quando for o caso. A declaração deve vir com a assinatura dos envolvidos e de duas testemunhas não integrantes do grupo familiar. Devem ser apresentados também o nome completo, RG e CPF das testemunhas assinantes;
- g) Averbação da Separação ou Divórcio;
- h) Declaração da Separação de Fato ou Fim da Relação Conjugal (com assinatura de, pelo menos, um dos envolvidos e de duas testemunhas não integrantes do grupo familiar): em caso de separação não legalizada. Devem ser apresentados também o nome completo, RG e CPF das testemunhas assinantes;
- i) Declaração de família ampliada (com assinatura do responsável pela declaração e de duas testemunhas não integrantes do grupo familiar);
- j) Termo de Guarda, Tutela ou Curatela, quando for aplicado o conceito de família ampliada.

Observações:

- 1) No caso de existirem componentes do grupo familiar (avós, tios e sobrinhos), dependentes da renda apresentada, cujo grau de parentesco não é primário, é necessário comprovar residência conjunta através de declaração disponibilizada ao final deste Anexo II.

### 3. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A COMPROVAÇÃO DE MORADIA

- a. Imóvel Próprio ou alugado no nome do candidato ou de seu grupo familiar: uma cópia de conta de água, luz ou telefone. Se o titular da conta não estiver em nome do membro do grupo familiar, apresentar uma declaração de moradia (*Declaração de Moradia no 1 encontrada neste Anexo II*);
- b. Moradia Cedida: declaração do responsável pelo imóvel onde o candidato reside, conforme o modelo disponibilizado neste Anexo II (*Declaração de Moradia nº 2*) e uma cópia da conta de água, luz ou telefone. Em situação de moradia cedida, o candidato menor de 21 anos, também deverá apresentar o comprovante de residência dos pais

**Obs: Levar em consideração sempre os meses de maio, junho e julho de 2018.**

## Anexo VIII - Declaração de Família Ampliada

Eu, \_\_\_\_\_ (informar o nome de uma das pessoas responsáveis pela família), portador (a) do RG n.º \_\_\_\_\_ e do CPF n.º \_\_\_\_\_ declaro, sob as penas da lei, para fins de apresentação à Universidade Federal do Paraná (UFPR), que \_\_\_\_\_ (informar o nome da pessoa que depende da renda familiar e reside com a família) portador(a) do RG n.º \_\_\_\_\_ e do CPF n.º \_\_\_\_\_ é parte do grupo familiar, residindo em moradia conjunta e dependendo da renda familiar, relativamente, pelo menos, aos meses de **maio, junho e julho de 2018**.

Declaro, ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes implicam na desclassificação ou perda da vaga de \_\_\_\_\_ (informar o nome do candidato) na Instituição. Autorizo a Comissão de Análise de Registro Acadêmico confirmar e averiguar a informação acima.

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do Declarante)

### **Testemunha 01 (não pertencente ao grupo familiar listado na Declaração de Renda Familiar)**

Nome Completo: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

### **Testemunha 02 (não pertencente ao grupo familiar listado na Declaração de Renda Familiar)**

Nome Completo: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

## Anexo IX - Declaração de Moradia

### nº 1 - Titular da conta de luz, água ou telefone não é integrante do grupo familiar

Eu, \_\_\_\_\_ (proprietário do imóvel),  
CPF nº \_\_\_\_\_, declaro sob as penas da lei, para comprovação, que  
\_\_\_\_\_, candidato(a) a uma vaga no Processo Seletivo UFPR  
2018/2019, em modalidade de ingresso que exija renda familiar bruta mensal per capita igual ou inferior a 1,5  
(um vírgula cinco) salário mínimo, reside em minha propriedade desde \_\_\_\_\_, até  
\_\_\_\_\_, pagando, como aluguel, a quantia de R\$\_\_\_\_\_.

O imóvel está localizado na rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro  
\_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_,  
estado \_\_\_\_\_.

Declaro a verdade e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam na desclassificação do concurso ou perda da vaga na Instituição. Autorizo a Comissão de Análise de Registro Acadêmico a confirmar e averiguar a informação acima.

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do Proprietário do imóvel)

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do Candidato)

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do Pai e/ou Responsável para Candidato menor de 18 anos)

## Declaração de Moradia nº 2 – Moradia Cedida

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) do RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, residente no endereço \_\_\_\_\_ (especificar rua/avenida, número, bairro, CEP, cidade/estado), candidato(a) a uma vaga no Processo Seletivo UFPR 2018/2019, em modalidade de ingresso que exija renda familiar bruta mensal per capita igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo, declaro, sob pena de configurar crime de falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal Brasileiro) e de perder a vaga no referido concurso, que eu e o meu grupo familiar (especificar nome e CPF de todos os membros do grupo familiar):

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_,  
não possuímos bens imóveis e que o imóvel em que residimos é cedido por (especificar nome e CPF do proprietário). \_\_\_\_\_.

Autorizo a Comissão de Análise do Registro Acadêmico a confirmar e averiguar a informação acima.

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do Proprietário do imóvel)

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do Candidato)

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do Pai e/ou Responsável para Candidato menor de 18 anos)

# Anexo X – Comprovação De Renda

## DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DA RENDA

### 1. OBSERVAÇÕES GERAIS

- a) Para efeito de comprovação de renda do grupo familiar deverão ser consideradas as seguintes definições conforme constam na Portaria Normativa N.º18 do Gabinete do Ministro da Educação, de 11 de outubro de 2012:

Renda familiar bruta mensal: a soma dos **rendimentos brutos** auferidos por todas as pessoas da família (integrantes do grupo familiar);

Renda familiar bruta mensal per capita: a razão (divisão) entre a renda familiar bruta mensal e o total de pessoas da família.

- b) Cada integrante do grupo familiar do candidato (*ele próprio, inclusive*), sendo maior de idade, deverá ser enquadrado em, pelo menos, uma das modalidades (*daquelas descritas a seguir neste Anexo III*) para fins de comprovação de renda;
- c) Qualquer um dos integrantes do grupo familiar do candidato (*ele próprio, inclusive*) pode ser enquadrado em mais de uma modalidade (*daquelas descritas a seguir neste Anexo III*) para fins de comprovação de renda. Neste caso, é obrigatória a comprovação por meio da apresentação dos documentos solicitados em todas as modalidades no qual ele se enquadra.
- d) Para candidatos solteiros e sem renda própria, independentemente da idade, será solicitada a documentação da família de origem, mesmo quando residente em domicílio diferente daquela.
- e) **Caso o candidato solteiro não resida com os pais**: deverão ser apresentados comprovantes de residência do candidato, de seus pais e declaração do candidato com justificativa para a situação informada, bem como, apresentar renda a qual comprove possuir meios econômicos financeiros suficientes para sua subsistência de maneira independente em relação a seus pais e/ou familiares.
- f) As declarações aqui citadas, que não possuam modelo neste Anexo III e nem forma obrigatória prescrita em lei, podem ser digitadas e impressas, ou redigidas a mão, com assinatura do responsável pela declaração e de, pelo menos, duas testemunhas não integrantes do grupo familiar. Devem constar sempre nas declarações o nome completo, RG e CPF das testemunhas assinantes.
- g) Não será aceita nenhuma declaração assinada em nome de terceiro.
- h) A comprovação da renda será feita relativamente aos 3 (três) meses anteriores ao início do período de inscrição, ou seja, os meses de **maio, junho e julho de 2018**. Excepcionalmente, para a comprovação de renda, a juízo do candidato, poderão ser apresentados os documentos comprobatórios de rendimentos dos 12 (doze) meses anteriores ao início do período das inscrições (período de agosto de 2017 a julho de 2018).
- i) A Comissão de Análise de Registro Acadêmico, designada pelo Reitor da UFPR, poderá solicitar a apresentação de outros documentos referentes à situação socioeconômica do grupo familiar para além do rol mínimo disciplinado por lei, conforme o Art. 8, inciso II da Portaria Normativa do Gabinete do Ministro da Educação N.º18 de 2012.
- j) **A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na instituição federal de ensino, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.**

### 2. DOCUMENTOS DE COMPROVAÇÃO DE RENDA PARA AS DIFERENTES MODALIDADES

#### 2.1 DOCUMENTOS COMUNS DOS INTEGRANTES DO GRUPO FAMILIAR E MAIORES DE 18 ANOS PARA TODAS AS MODALIDADES DE COMPROVAÇÃO DE RENDA

- a) **Original** da Cópia da Carteira de Trabalho – CTPS dos integrantes do grupo familiar atualizada e **fotocópia simples** das seguintes páginas:

CTPS registrada: páginas da identificação, contrato de trabalho assinado, próxima página da carteira de trabalho em branco, páginas das observações;

CTPS sem registro: páginas da identificação, cópia da página do último contrato de trabalho e a subsequente em branco, páginas das observações;

Não possui CTPS: declaração de que não possui o documento.

- b) Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF):

Para os declarantes de IRPF: cópia da declaração de Ajuste Anual do DIRPF (todas as páginas) e do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil, referente ao exercício 2018, ano-calendário de 2017. Quando houver, cópia da notificação da restituição do IRPF;

Para os não declarantes de IRPF: comprovante da Situação das Declarações IRPF 2018, disponível no [link http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATRJO/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp](http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATRJO/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp).

- c) Extratos bancários de todas as contas corrente e poupança, relativos aos meses de **maio, junho e julho de 2018**, de todos os membros do grupo familiar que possuem conta em agências bancárias (pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas). Caso não possua conta bancária, apresentar declaração de negativa de conta bancária, conforme modelo disponibilizado neste Anexo III;
- d) Pensão alimentícia – Para componentes do grupo familiar menores de 21 anos com pais falecidos ou separados (separação legalizada ou não): declaração de não recebimento de pensão alimentícia ou cópia da decisão judicial ou declaração informando a situação e um demonstrativo do valor recebido;
- e) Em caso de auxílio financeiro/pensão fornecida por acordo verbal o estudante deverá fornecer declaração assinada pela parte cedente e por duas testemunhas não pertencentes ao grupo familiar, onde conste o valor do auxílio financeiro/pensão em cada um dos meses de **maio, junho e julho de 2018**, bem como, o detalhamento da forma do auxílio (em mãos, depósito em conta corrente, depósito em conta poupança, etc...)
- f) Cadastro Nacional de Informações Sociais - CNIS - fornecido pelo INSS.

## 2.2 TRABALHADORES ASSALARIADOS

- a) Fotocópia dos contracheques relativamente aos três meses anteriores ao início do período de inscrição do Processo Seletivo UFPR 2018/2019:

Trabalhadores em Geral: cópia dos contracheques referentes a todas as atividades remuneradas, relativamente aos meses de **maio, junho e julho de 2018**.

Empregada(o) Doméstica(o): cópia do comprovante de contribuição para a Previdência Social com recolhimento dos meses de **maio, junho e julho de 2018**.

Servidores Públicos: cópias dos últimos três contracheques, relativos aos meses de **maio, junho e julho de 2018**.

- b) Carnê do INSS com recolhimento em dia, quando for o caso.

## 2.3 TRABALHADORES EM ATIVIDADE RURAL

- a) Para os declarantes de Imposto de Renda Pessoa Jurídica, apresentar cópia da Declaração de Informações econômico-fiscais da Pessoa Jurídica – DIPJ (referente ao exercício 2018, ano-calendário 2017, todas as páginas) e do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil;
- b) Fotocópia das demais declarações tributárias das pessoas jurídicas vinculadas ao integrante do grupo familiar, relativas ao exercício 2018, ano-calendário 2017;
- c) Cópia das notas fiscais e contra notas de venda de produtos referentes aos rendimentos oriundos da atividade rural, relativas ao exercício 2018, ano-calendário 2017, inclusive as canceladas, do integrante do grupo familiar que obteve renda desta origem. Apresentar também:

Produtor Rural Sindicalizado: Declaração do Sindicato Rural;

Produtor Rural Não Sindicalizado: Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos – DECORE (emitida por profissional contábil).

- d) Caso não possua bloco de produtor rural: entregar a certidão negativa de bloco de produtor rural, emitida pela Prefeitura Municipal e/ou Secretaria da Fazenda.

## 2.4 APOSENTADOS, PENSIONISTAS E BENEFICIÁRIOS DE QUALQUER OUTRO BENEFÍCIO DO INSS

- a) Fotocópia dos extratos de pagamento do benefício do INSS demonstrando **o valor bruto recebido**, bem como, a discriminação dos descontos e o valor líquido relativos aos meses de **maio, junho e julho de 2018** (*Maiores informações: [www.inss.gov.br](http://www.inss.gov.br)*).

## 2.5 AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS

- a) Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos – DECORE (emitida pelo profissional contábil), relativa aos meses de **maio, junho e julho de 2018**;
- b) Cópia do comprovante de contribuição para a Previdência Social com recolhimento nos meses de **maio, junho e julho de 2018**;
- c) Fotocópia das Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento dos meses de **maio, junho e julho de 2018**, compatíveis com a renda declarada.

## 2.6 EMPRESÁRIOS

- a) Fotocópia dos três últimos contracheques ou recibos relativos à remuneração mensal (pró-labore), ou Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos – DECORE (emitida por profissional contábil), referente aos meses de **maio, junho e julho de 2018**;



- b) Fotocópia de Declaração de Pessoa Jurídica (apresentar uma das seguintes opções):
- Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica, exercício 2018, ano-calendário 2017 (todas as páginas). Declaração de Informações Econômico-fiscais da Pessoa Jurídica (todas as páginas).
  - Optante pelo Simples: Declaração Anual do Simples Nacional, exercício 2018, ano-calendário 2017.
  - Microempreendedor Individual: Declaração Anual Completa do SIMEI - Microempreendedores Individuais, exercício 2018, ano-calendário 2017.
- c) No caso do fechamento da empresa no período de 01/01/2018 a 31/07/2018, apresentar Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral da empresa ([www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpjreva/Cnpjreva\\_Solicitacao.asp](http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp))

## 2.7 PESSOAS QUE AUFEREM RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

- a) Fotocópia da Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos – DECORE (emitida por profissional contábil) ou Contrato de Locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório, que contemple os meses de **maio, junho e julho de 2018**.
- b) Comprovação do recebimento dos rendimentos de aluguel ou arrendamento de bens móveis e imóveis, relativos aos meses de **maio, junho e julho de 2018**.

## 2.8 TRABALHADORES INFORMAIS (sem recolhimento do INSS)

- a) Declaração de atividade informal, conforme modelo padrão neste Anexo III, devidamente assinada pelo responsável pela declaração e com a assinatura de duas testemunhas que não pertençam ao grupo familiar
- b) Em caso de desemprego recente em relação ao período de **maio, junho e julho de 2018**, apresentar também a rescisão de contrato e comprovante do recebimento do auxílio-desemprego.

## 2.9 DESEMPREGADOS OU TRABALHADORES DO LAR

- a) Declaração de não exercício de atividade remunerada, conforme modelo padrão neste Anexo III, devidamente assinada pelo responsável pela declaração e com a assinatura de duas testemunhas que não pertençam ao grupo familiar.
- b) Em caso de desemprego recente em relação ao período de **maio, junho e julho de 2018**, apresentar também a rescisão de contrato e comprovante do recebimento do auxílio-desemprego.

## 3. DO CÁLCULO DA RENDA FAMILIAR BRUTA PER CAPITA

A renda familiar bruta mensal per capita será apurada de acordo com o seguinte procedimento:

- I. Calcula-se a soma dos rendimentos brutos do grupo familiar. Para tanto, calcula-se a soma dos rendimentos brutos auferidos por todos os integrantes do grupo familiar a que pertence o candidato, levando-se em conta, no mínimo, os três meses anteriores à data de inscrição do estudante no processo seletivo da instituição federal de ensino. Neste caso, considerar os meses de **maio, junho e julho de 2018**;
- II. Calcula-se a média mensal dos rendimentos brutos. Para tanto, divide-se a soma dos rendimentos brutos, calculados no item I, pelo número de meses considerados. Por exemplo, se foram considerados apenas os meses de **maio, junho e julho de 2018**, divide-se a soma dos rendimentos brutos por 3 (três);
- III. Calcula-se a renda familiar bruta per capita. Para tanto, divide-se a média mensal dos rendimentos brutos, calculada no item II, pelo número de integrantes do grupo familiar do candidato.

### Observações:

- 1) No cálculo da soma dos rendimentos brutos do grupo familiar deverão ser computados os rendimentos de qualquer natureza percebidos pelas pessoas da família, a título regular ou eventual, inclusive aqueles provenientes de locação ou de arrendamento de bens móveis e imóveis.
- 2) **Estão excluídos do cálculo para comprovação de renda os valores percebidos a título de:**
  - a. auxílios para alimentação e transporte;
  - b. diárias e reembolsos de despesas;
  - c. adiantamentos e antecipações;
  - d. estornos e compensações referentes a períodos anteriores;
  - e. indenizações decorrentes de contratos de seguros;
  - f. indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial.

### Rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas:

- a. Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
- b. Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;

- c. Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;
- d. Programa Nacional de Inclusão do Jovem - Pró-Jovem;
- e. Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência; e
- f. demais programas de transferência condicionada de renda implementados por Estados, Distrito Federal ou Municípios.

## Anexo XI - Declaração de Renda Familiar

### 1) Declaro para os devidos fins que os membros da minha família são:

	Nome	Grau de Parentesco
1.	_____	_____
2.	_____	_____
3.	_____	_____
4.	_____	_____
5.	_____	_____
6.	_____	_____
7.	_____	_____
8.	_____	_____

### 2) Cálculo da Renda Bruta Média Mensal per capita<sup>1</sup>:

2.1 Soma dos rendimentos brutos por todas as pessoas da família nos 3 meses anteriores à inscrição: \_\_\_\_\_

2.2 Renda Bruta Média mensal (Resultado da soma do item 2.1 dividido por 3): \_\_\_\_\_

2.3 Média mensal dividida pelo número de pessoas da família (O resultado do item 2.2 deve ser dividido pelo número de integrantes como preenchido no item 1): \_\_\_\_\_

3) Assim, minha renda familiar é igual a \_\_\_\_\_ salário (s) mínimo (s) nacional per capita e cumpro com o disposto no Art 3º, I da Portaria Normativa nº18 de 11 de outubro de 2012 do Ministério da Educação e Cultura.<sup>2</sup>

Curitiba \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do Candidato)

\_\_\_\_\_  
(Assinatura dos Pais e/ou Responsáveis para Candidatos menores de 18 anos)

<sup>1</sup>Art. 7º Para os efeitos desta Portaria, a renda familiar bruta mensal per capita será apurada de acordo com o seguinte procedimento:

*I - calcula-se a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família a que pertence o estudante, levando-se em conta, no mínimo, os três meses anteriores à data de inscrição do estudante no concurso seletivo da instituição federal de ensino; (Art. 7, inciso I, Portaria Normativa Nº 18).*

<sup>2</sup>Art. 3º As instituições federais vinculadas ao Ministério da Educação - MEC que ofertam vagas de educação superior reservarão, em cada concurso seletivo para ingresso nos cursos de graduação, por curso e turno, no mínimo 50% (cinquenta por cento) de suas vagas para estudantes que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas, inclusive em cursos de educação profissional técnica, observadas as seguintes condições:

*I - no mínimo 50% (cinquenta por cento) das vagas de que trata o caput serão reservadas aos estudantes com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita;*

## Anexo XII - Declaração de não Possuir Carteira de Trabalho

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins que não possuo Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), pelo seguinte motivo:

- Nunca solicitei a emissão;
- Perdi/extraviei e registrei Boletim de Ocorrência;
- Perdi/extraviei e não registrei Boletim de Ocorrência;
- Outros: \_\_\_\_\_

Assumo inteiramente a responsabilidade perante o Art. 299, do Código Penal, que versa sobre declarações falsas, documentos forjados ou adulterados, constituindo em crime de falsidade ideológica, além disso, declaro que estou ciente de que a não veracidade das informações prestadas poderão indeferir a solicitação de registro acadêmico do candidato (a) \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, na Universidade Federal do Paraná.

Local e Data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Declarante

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Pai e/ou Responsável para Declarante menor que 18 anos

## Anexo XIII - Declaração de Negativa de Conta Bancária

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador do RG nº \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, e CPF nº \_\_\_\_\_,  
membro da família do(a) candidato(a) a este processo seletivo para ingresso em curso superior oferecido pela UFPR, com análise de renda *per capita*, declaro, para os devidos fins, que não dispunha de conta bancária e/ou poupança em nenhuma Instituição do Sistema Financeiro, relativamente aos meses de **maio, junho e julho de 2018**.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que, se falsa for esta declaração, bem como, a documentação comprobatória, incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa apurada posteriormente ao registro acadêmico do candidato, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento do registro na Universidade Federal do Paraná, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação).

Local e Data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Declarante

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Pai e/ou Responsável para Declarante menor que 18 anos

## Anexo XIV - Declaração de Não Recebimento de Pensão Alimentícia

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador do RG nº \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, e CPF nº \_\_\_\_\_,  
membro da família do(a) candidato(a) a este processo seletivo para ingresso em curso superior oferecido pela UFPR, com análise de renda *per capita*, declaro, para os devidos fins, que não recebi pensão alimentícia, relativamente aos meses de **maio, junho e julho de 2018**.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que, se falsa for esta declaração, bem como, a documentação comprobatória, incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa apurada posteriormente ao registro acadêmico do candidato, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento do registro na Universidade Federal do Paraná, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação).

Local e Data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Declarante

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Pai e/ou Responsável para Declarante menor que 18 anos

## Anexo XV - Declaração de Auxílio Financeiro ou Pensão Extrajudicial

Eu, \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, e CPF nº \_\_\_\_\_, declaro, para os devidos fins, que prestei auxílio financeiro (ou pensão extrajudicial) para o grupo familiar do candidato (a) a este processo seletivo para ingresso em curso superior oferecido pela UFPR, com análise de renda *per capita*, relativamente aos meses de **maio, junho e julho de 2018**, discriminados como a seguir:

- 1) Maio de 2018: R\$ \_\_\_\_\_;
- 2) Junho de 2018: R\$ \_\_\_\_\_;
- 3) Julho de 2018: R\$ \_\_\_\_\_;

Declaro ainda que estes valores foram repassados aos beneficiários por meio de (Indicar a forma de transferência do dinheiro. Se por transferência bancária, indicar a conta destino).

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que, se falsa for esta declaração, bem como, a documentação comprobatória, incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa apurada posteriormente ao registro acadêmico do candidato, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento do registro na Universidade Federal do Paraná, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação).

Local e Data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Declarante

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Pai e/ou Responsável para Candidato menor que 18 anos

## Anexo XVI - Declaração de Atividade Informal

Eu, \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, e CPF nº \_\_\_\_\_, membro da família do(a) candidato(a) a este processo seletivo para ingresso em curso superior oferecido pela UFPR, com análise de renda *per capita*, declaro para os devidos fins, que realizo trabalho informal exercendo a função de \_\_\_\_\_, não constante na Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, tendo recebido como renda bruta nos meses de **maio, junho e julho de 2018** as seguintes quantias:

- 1) Maio de 2018: R\$ \_\_\_\_\_;
- 2) Junho de 2018: R\$ \_\_\_\_\_;
- 3) Julho de 2018: R\$ \_\_\_\_\_;

Informo que o(s) local(is) de referência para essa(s) atividade(s) que exerço é (são) \_\_\_\_\_

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que, se falsa for esta declaração, bem como, a documentação comprobatória, incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa apurada posteriormente ao registro acadêmico do candidato, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento do registro na Universidade Federal do Paraná, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação).

Local e Data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Declarante

**Testemunha 01 (não pertencente ao grupo familiar listado na Declaração de Renda Familiar)**

Nome Completo: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

**Testemunha 02 (não pertencente ao grupo familiar listado na Declaração de Renda Familiar)**

Nome Completo: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_



## Anexo XVII - Declaração de Não Exercício de Atividade Remunerada

Eu, \_\_\_\_\_ (nome da pessoa que vai assinar a declaração), \_\_\_\_\_ (grau de parentesco com o candidato) de \_\_\_\_\_ (nome do candidato), portador (a) do RG n.º \_\_\_\_\_ e do CPF n.º \_\_\_\_\_, declaro, sob as penas da lei, para fins de apresentação à Universidade Federal do Paraná - UFPR, que estou, atualmente, **DESEMPREGADO** e que não percebo remuneração e/ou rendimentos próprios.

Declaro ainda, que estou ciente de que, se falsa for esta declaração, bem como, a documentação comprobatória, incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa apurada posteriormente ao registro acadêmico do candidato, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento do registro na Universidade Federal do Paraná, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação).

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do Declarante)

## Anexo XVIII - Declaração de Trabalhador ou Trabalhadora do Lar

Eu, \_\_\_\_\_ (nome da pessoa que vai assinar a declaração), \_\_\_\_\_ (grau de parentesco com o aprovado ou aprovada) de \_\_\_\_\_ (nome do aprovado ou aprovada), portador (a) do RG n. ° \_\_\_\_\_ e do CPF n. ° \_\_\_\_\_, declaro, sob as penas da lei, para fins de apresentação à Universidade Federal do Paraná - UFPR, que sou **TRABALHADOR OU TRABALHADORA DO LAR** e que não percebo remuneração e/ou rendimentos próprios.

Declaro ainda, que estou ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes implicam na exclusão de \_\_\_\_\_ (informar o nome do aprovado ou aprovada).

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do(a) Declarante)

## Anexo XIX - Exemplo de Declaração de Renda Familiar

1) Declaro para os devidos fins que os membros da minha família são: (Discriminar todos os membros)

1. XY (Pai) – Renda Mensal R\$ 2000,00
2. XX (Mãe) – Renda Mensal R\$ 2000,00
3. XX<sup>1</sup> (Filha) – Renda Mensal R\$ 1000,00
4. XX<sup>2</sup> (Filha) – Sem Renda.
5. XY<sup>1</sup> (Filho) – Sem Renda.

Soma todos os valores e multiplica por 3 (meses)

$$2000+2000+1000 = 5000$$

$$5000 \times 3 = \text{R\$ } 15000,00$$

2) Cálculo da Renda *per capita*<sup>1</sup>:

2.1 Soma dos rendimentos brutos de todas as pessoas da família nos três meses anteriores a inscrição: **R\$15000,00**

2.2 Média mensal (Resultado da soma do item 2.1 dividido por 3):

$$15000/3 = \text{R\$ } 5000,00$$

2.3 Média mensal dividida pelo número de pessoas da família (O resultado do item 2.2 deve ser dividido pelo número de integrantes como preenchido no item 1):

$$5000/5 = \text{R\$ } 1000,00$$

Média Mensal (5000) dividido pelo número de integrantes (5)(XX, XY, XX<sup>1</sup>, XX<sup>2</sup> E XY<sup>1</sup>) = R\$ 1000,00

É a média mensal (R\$ 1000,00) dividida pelo valor do salário mínimo vigente nos três meses anteriores a inscrição:

Ex.: Se a inscrição no vestibular ocorrer no mês de agosto, terá que ser comprovado os meses de maio, junho e julho, assim o valor utilizado será R\$ 954,00. Para fins de cálculo:  $1000/954 = 1,048$  Salário Mínimo.

3. Assim, minha renda familiar é igual a **1,048** salário (s) mínimo (s) nacional *per capita* e cumpro com o disposto no Art 3º, I da Portaria Normativa nº 18 de 11 de outubro de 2012 do Ministério da Educação.<sup>2</sup>

## Anexo XX - Modelo de Laudo Médico para Candidatos às Vagas para PCD

Nome do(a) Médico(a): \_\_\_\_\_

Especialidade: \_\_\_\_\_

Clínica: \_\_\_\_\_

Rua: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_

### Laudo Médico (Restrito ao Médico)

Declaro para os devidos fins e a pedido do candidato interessado em atendimento de Banca Especial no Processo Seletivo para ingresso nos cursos de Graduação ofertados pela Universidade Federal do Paraná (reserva de vagas para pessoas com deficiência), que o requerente possui a deficiência abaixo assinalada:

#### Tipo de Deficiência:

- Auditiva / Surdez
- Física
- Intelectual
- Múltipla
- Surdocegueira
- Visual
- Transtorno Espectro Autista

Código Internacional de Doenças - CID - 10: (preencher com tantos códigos forem necessários)

#### Descrição Clínica Detalhada da Deficiência:

Provável Causa da Deficiência: (quando for o caso):

Áreas e/ou Funções Afetadas (quando for o caso):

Possíveis Limitações e/ou Restrições Decorrentes na Área Acadêmica:

Curitiba, \_\_\_\_\_ 2018.

---

Assinatura do Médico  
Carimbo com nome e CRM do Médico.

### AUTORIZAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_, autorizo o \_\_\_\_\_  
a registrar o diagnóstico, CID-10 \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, neste  
presente atestado médico.

---

Assinatura do Candidato  
Cédula de Identidade-RG n° \_\_\_\_\_ - SSP-IIPR